

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 07/2016

PROCESSO MPF/PRGO nº- 1.18.000.001494/2016-25

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**, mediante seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF nº 382 de 05/05/15, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/GO nº 92/2016, farão realizar na data, horário e local indicado licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **EXECUÇÃO INDIRETA**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de serviço de intermediação, de forma continuada, de gestão de frota. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 11.488/07, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto 7.892/13 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, do Decreto nº 6.204/07 e alterações, do Decreto nº 2.271/97 e alterações, do Decreto-Lei nº 200/67 e alterações, Decreto nº 3.722/01 e alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/08, 01/10 e 02/10 e alterações, Lei 8.212/91, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, suas alterações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RETIRADA DESTE EDITAL - O download deste Edital está disponível gratuitamente nas páginas da Internet: <http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/licitacoes/ano-2016> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO MPF/PRGO - 1.18.000.001494/2016-25

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da publicação do aviso até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2016

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> UASG: 200066 – Procuradoria da República no Estado de Goiás. O *download* deste Edital está disponível gratuitamente nas páginas da *Internet*: <http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/licitacoes/ano-2016> e

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou disponível para consulta, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, 1º andar, Park Lozandes, Goiânia - Goiás.

1.3. Não ocorrendo expediente ou na existência de qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

suspensão por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. As especificações, exigências, condições, rotinas e outros detalhamentos estão presentes no Termo de Referência e no Contrato de Prestação de Serviços que constituem, respectivamente, o Anexo I deste Edital.

2.3. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material (**critérios de sustentabilidade e logística reversa**), bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, **preferencialmente em papel reciclado**.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site Compras Governamentais e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2.5. A licitação será dividida em itens, em sessões de lances eletrônicos individualizadas para cada Unidade participante, consoante Anexo B do Termo de Referência (Anexo I). O licitante poderá participar em quantos itens for de seu interesse.

2.6. O Registro de Preços será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante no Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

2.7. A(s) Ata(s) de Registro de Preços resultantes deste certame terá (ão) **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da sua assinatura. Órgão Gerenciador: **Procuradoria da República em Goiás**.

2.8. Constituem Anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência ;

Anexo II - Modelos de proposta e de Planilha de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração nos termos do art. 4º, Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) 01/2005 (art. 4º) e 07/2006 (art 1º);

Anexo IV - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-Ambiental.

Anexo V - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

3.1.1. Estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o **terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do *site*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2. o fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;

3.1.3. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços;

3.1.4. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.5. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, **responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema** ou de sua desconexão;

3.1.6. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.7. utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica; e

3.1.8. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

3.2. O Pregão será conduzido pela União, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de chave de acesso eletrônica (*e-token*) e digitação da senha privativa do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe exclusivamente ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.

3.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2º, do Decreto 5.450.

3.5. Também poderão participar desta licitação as empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, em conformidade com o Acórdão TCU nº 2798/2010 do Plenário, conforme justificativas e exigências abaixo:

3.5.1. Não há vedação expressa em nenhuma norma legal de participação de empresas optantes pelo Simples Nacional em licitações públicas;

3.5.2. As microempresas, ao prestarem serviços que envolvam cessão de mão de obra, não podem valer-se dos benefícios tributários inerentes ao Simples Nacional, em razão da vedação contida no inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006. Suas propostas apresentadas em licitações, portanto, devem computar as contribuições para o “Sistema S” e os tributos federais;

3.5.3. A empresa optante pelo Simples Nacional que venha a ser contratada estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.5.4. A empresa optante pelo Simples Nacional devesse apresentar cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva (situação que gera vedação a opção pelo Simples Nacional, com as exceções previstas de limpeza, conservação e

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

vigilância), a Receita Federal do Brasil- RFB, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº123, de 2006 (até o ultimo dia útil do mês subsequente aquele em que ocorrida a vedação);

3.5.5. No caso de não apresentação da copia do ofício, no prazo estabelecido acima, o órgão licitante devesse representar a RFB do domicilio tributário da empresa contratada, juntando a documentação pertinente, para fins de sua exclusão de ofício e aplicação da multa prevista no art. 3º, § 3º da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº15, de 2007, se entender cabível;

3.5.6. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, somente no mês da contratação, será efetivado considerando o benefício tributário do Simples Nacional, devendo a Planilha de Custos ser adaptada para tal.

3.6. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital.

3.7. Não poderão participar deste Pregão:

3.7.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.7.2. empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.7.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Goiás;

3.7.4. empresas que tenham como **sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor** (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive;

3.7.5. empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

3.7.6. empresas não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

3.7.7. empresas que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto 4.358), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei 9.854); e

3.7.8. cooperativas de mão de obra.

3.8. O licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **três dias úteis** antes da data da realização do Pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.9. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao *síte*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

3.10. Para realização do credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no *síte* mencionado no subitem anterior.

3.11. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.12. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado de Goiás responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.13. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, **deverá declarar** em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar 123.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Procuradoria da República em Goiás - UASG: 200066.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

4.1.1. Concorrerão como unidades participantes somente os órgãos constantes do Anexo B do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que constituem unidades do MPF;

4.1.2. Em conformidade com o disposto no Artigos 4º, 5º, inc. I e 6º do Decreto 7.892/2013, foi registrada e divulgada a Intenção de Registro de Preços - IRP nº 00003/2016, às 09:59, junto ao sistema *Comprasnet*, no dia 06 de julho 2016, sendo transferida dia 06 de julho de 2016, às 11.56;

4.1.3. Não foi registrada nenhuma manifestação de interesse em participar da IRP por outros órgãos e entidades, não obstante somente serem aceitas participações de unidades do MPF.

4.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93.

4.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4.1. Justifica-se a previsão para adesão de órgãos não participantes (Acórdão TCU nº 1.297/2015 – Plenário), desde que devidamente justificado pelo órgão solicitante e conforme regras deste edital e do Decreto nº 7.892/2013, atualizado, pelo seguintes motivos:

a) a comprovação de benefícios trazidos quanto à economicidade nas contratações para a administração pública em todo os país, tanto em termos dos custos para se realizar um procedimento licitatório onde já se tem registrado o produto a ser adquirido em atas de registro de preços vigentes, quanto em termos de economia de escala;

b) considerando a previsão legal constante no art. 22, do decreto supra citado, sendo observado o princípio da legalidade;

c) e, ainda, em benefício à administração pública em todas suas esferas e, conseqüentemente, à sociedade, para atendimento de necessidades urgentes de contratação por órgãos que, por algum motivo, não tem disponível o tempo necessário à realização de seu próprio procedimento licitatório, considerando a celeridade e objetividade nas contratações através da adesão a atas de registro de preços cujo objeto já fora

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

previamente e devidamente especificado e licitado pelo órgão gerenciador, seguindo-se os ritos de um procedimento licitatório, e sob a observância dos órgãos de controle.

4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e, quando houver, com os órgãos participantes.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, **por órgão ou entidade**, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

4.11. O registro a que se refere o item **4.9.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

4.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item **4.9.** serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

4.13. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **4.9.** será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. DA VISTORIA

5.1. Não será exigida vistoria em face do objeto da prestação de serviços contínuos a ser contratados.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

6.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

6.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no *site* <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2.1. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

6.2.2. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo **não acarretará a desclassificação da proposta do licitante**, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

6.3. No dia e hora previstos no item **1.2** do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o servidor no encargo de pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso constate-se irregularidade (oferta de produto diferente do objeto ou com ele incompatível quanto às condições de fornecimento), promover-se-á a desclassificação da proposta. Uma vez executado este procedimento, o servidor no encargo de pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A partir do horário previsto neste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do servidor no encargo de pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso (*e-token*) e senha.

7.2. O licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **VALOR GLOBAL ANUAL POR ITEM**.

7.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação, devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

7.3.1 quando solicitada pelo servidor no encargo de pregoeiro, a proposta de preços deverá estar atualizada **com o menor percentual da Taxa de Administração ofertado, que pode ser positivo, zero por cento ou negativo (desconto) para cada item licitado, acompanhada do Anexo II (Modelo Proposta e Planilha – Quadro de Preços)**, deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso;

7.3.2. A adjudicação será pelo menor valor global anual, considerando o menor percentual da Taxa de Administração para cada item licitado, observadas as disposições deste Edital em especial o modelo sugerido no Anexo II deste Edital;

7.3.3. Serão aceitas Taxas de Administração de percentual zero (0%) e negativo, neste caso, equivalente a desconto sobre a prestação de serviços licitados;

7.3.4. A prestação dos serviços, se refere a cada item único licitado para cada Unidade, correspondente ao valor resultante da incidência do percentual da

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

taxa da administração sobre o valor total estimado de despesa anual para cada unidade participante;

7.3.5. Nos termos do artigo 40, inciso X, da lei nº 8.666/93, **o percentual máximo aceitável para a Taxa de Administração é de 2,0% (dois por cento)**, que incidirá sobre as manutenções preventivas, corretivas e preditivas e serviços correlatos efetivamente realizadas, consoante valor estimado anual de despesas para cada Unidade, conforme o Anexo A do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

7.3.6. o preço proposto, computados todos os custos necessários para execução do objeto deste Edital, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir e que influenciem na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado os valores mensais e anuais global para o item licitado;

7.3.7. O licitante deverá cotar preço mensal e anual global para cada item, sob pena de desclassificação, **sendo considerado para fins de classificação o menor global anual por item**;

7.3.8. toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de **sessenta dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, que prevalecerá;

7.3.9. ocorrendo discordância entre os preços mensais e anuais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.3.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se o licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.4.1. que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

7.4.2. que contiverem preço condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.4.3. que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

7.4.4. que ofertem preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos produtos é coerente com o de mercado ou que possa ser suportado pelo licitante.

7.4.5. para efeito do subitem anterior, **aqueles licitantes cujas propostas de valores estejam abaixo do limite estabelecido no art. 48 e incisos da Lei 8.666/93, poderão ser convocados a demonstrar, via documentação e diligências, sua viabilidade sob pena de desclassificação por inexequibilidade.**

7.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Instrumento.

7.6. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, podendo utilizar-se dos modelos indicados no Anexo II, sem cotações alternativas ou imposição de condições ou opções, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, apondo-se carimbo de CNPJ, devendo, ainda, conter o nome do licitante proponente, seu endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual e municipal ou distrital, nome completo da pessoa indicada para assinatura de contato, números de telefone e fax, e-mail, número da conta corrente com respectiva agência e banco para eventuais pagamentos realizados pela Contratante, caso a licitante venha a ser contratada.

8. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

8.1 – Da etapa de Lances

8.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa do licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item **1.2** deste Edital,

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

sendo o licitante imediatamente informada do seu recebimento, horário de registro e valor;

8.1.2. caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.3. o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

8.1.4. o Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

8.1.5. durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante;

8.1.6. a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do servidor no encargo de pregoeiro;

8.1.7. o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de **até trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.1.8. no caso de desconexão do servidor no encargo de pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.1.8.1. quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.2 – Do Direito de preferência

8.2.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

8.2.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem **até 5% superiores** à primeira classificada;

8.2.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem **8.2.1.1.** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, **no prazo de cinco minutos**, controlado pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

8.2.1.3. a não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar 123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação que se encontrem no subitem **8.2.1.1.** para o exercício do mesmo direito;

8.2.1.4. na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem **8.2.1.1.** o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8.3 – Da etapa de Julgamento

8.3.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL POR ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos;

8.3.2. caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço global anual por item com as especificações do Edital;

8.3.3. declarada encerrada a etapa competitiva, o servidor no encargo de pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

8.3.3.1. A **Estimativa anual de despesa por órgão/unidade participante, conforme Anexo A do Termo de Referência, serve de base de cálculo para a incidência do valor percentual da Taxa de Administração, que pode ser positiva (máximo aceitável de dois por cento (2 %), zero por cento ou negativa (=desconto) para o item licitado (Anexo II do Edital - Modelo Proposta), – Conforme os**

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

preços anuais máximos estimados e individualizados por
item/unidades, abaixo:

ITEM	UNIDADES	Estimativa anual de despesa por unidade (A)	Percentual Máximo Taxa de administração a ser cotada (2%) por unidade (B)	Valor Mensal da proposta	Valor Anual Total Estimado para a contratação (A x B)
01	Procuradoria Geral da República - PGR	R\$ 1.433.050,66	2%(= R\$ 28.661,01)	R\$ 121.809,30	R\$ 1.461.711,67
02	Procuradoria da República no Estado do Acre - PR/AC	R\$ 48.385,00	2%(= R\$ 967,70)	R\$ 4.112,72	R\$ 49.352,70
03	Procuradoria da República no Estado do Amazonas - PR/AM	R\$ 91.864,00	2%(= R\$ 1.837,28)	R\$ 7.808,44	R\$ 93.701,28
04	Procuradoria da República no Estado do Amapá - PR/AP	R\$ 64.568,00	2%(= R\$ 1.291,36)	R\$ 5.488,28	R\$ 65.859,36
05	Procuradoria da República no Estado da Bahia - PR/BA	R\$ 292.651,28	2%(= R\$ 5.853,02)	R\$ 24.875,35	R\$ 298.504,30
06	Escola Superior do Ministério Público da União	R\$ 30.000,00	2%(= R\$ 600,00)	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
07	Procuradoria da República no Distrito Federal	R\$ 24.000,00	2%(= R\$ 480,00)	R\$ 2.040,00	R\$ 24.480,00
08	Procuradoria da República no Estado de Goiás - PR/GO	R\$ 113.760,00	2%(= R\$ 2.275,20)	R\$ 9.669,60	R\$ 116.035,20
	Procuradoria da República no				

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

09	Estado do Maranhão – PR/MA	R\$ 79.304,14	2%(= R\$ 1.586,08)	R\$ 6.740,85	R\$ 80.890,22
10	Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso – PR/MT	R\$ 185.000,00	2%(= R\$ 3.700,00)	R\$ 15.725,00	R\$ 188.700,00
11	Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul – PR/MS	R\$150.000,00	2%(= R\$ 3.000,00)	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00
12	Procuradoria da República no Estado da Paraíba – PR/PB	R\$ 136.000,00	2%(= R\$ 2.720,00)	R\$ 11.560,00	R\$ 138.720,00
13	Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1	R\$ 25.000,00	2%(= R\$ 500,00)	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00
14	Procuradoria Regional da República da 3ª Região – PRR3	R\$ 25.308,94	2%(= R\$ 506,17)	R\$ 2.151,25	R\$ 25.815,11
15	Procuradoria da República no Rio Grande do Norte – PR/RN	R\$ 99.085,33	2%(= R\$ 1.981,70)	R\$ 8.422,25	R\$ 101.067,03
16	Procuradoria da República no Estado de Roraima – PR/RR	R\$ 99.329,00	2%(= R\$ 1.986,58)	R\$ 8.442,96	R\$ 101.315,58
17	Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina – PR/SC	R\$ 180.000,00	2%(= R\$ 3.600,00)	R\$ 15.3000,00	R\$ 183.000,00
18	Procuradoria da República no Estado do Tocantins – PR/TO	R\$ 120.000,00	2%(= R\$ 2.400,00)	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
19	Procuradoria da República no				

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

	Estado do Piauí – PR/PI	R\$ 97.800,00	2%(= R\$ 1.956,00)	R\$ 8.313,00	R\$ 99.756,00
--	----------------------------	---------------	--------------------	--------------	---------------

8.3.3.2. Exemplo de cálculo para o item 1: Base de Cálculo (=valor estimado anual de despesa) para se chegar ao percentual da taxa de administração (considerando a taxa máxima de 2,00% (dois por cento) a ser utilizada pela licitante para formação do lance e para cobrança pelo serviço de gerenciamento.

- a) Valor anual estimado de despesa para o item 1: R\$ 1.433.050,66**
- b) Taxa de gerenciamento para o item 1: x 2,00%**
- c) Valor mensal da taxa de gerenciamento R\$ 121.809,30**
- d) Valor Anual Total Estimado para a contratação R\$ 1.461.711,67**

8.3.4. se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o servidor no encargo de pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.3.5. ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o servidor no encargo de pregoeiro poderá negociar com a licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço;

8.3.6. a licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas no **ANEXO I** deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas;

8.3.7. o servidor no encargo de pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo servidor no encargo de pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3.7.1. o servidor no encargo de pregoeiro poderá, se assim julgar necessário, suspender a sessão pública, pelo prazo a ser informado no *chat*, para análise da Proposta e Planilhas de Custos e Formação de Preços;

8.3.7.2. na fase de aceitação, depois de anunciado o detentor do melhor lance, o servidor no encargo de pregoeiro solicitará a este o envio via sistema de sua proposta completa, sugerindo-se a adoção do

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

modelo descrito no **Anexo II deste Edital (Modelo de Proposta e Planilha)**. O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar **arquivo único**, por meio do *link* “Enviar Anexo” – disponível apenas para o fornecedor convocado, em até **1h (uma hora)**, caso contrário **terá sua proposta desclassificada**, passando-se à análise da subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do servidor no encargo de pregoeiro, este documento **poderá** ser apresentado via *e-mail*, respeitado o prazo de 1 hora da convocação. Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio do original ou da cópia autenticada, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contar da adjudicação, à sede da Procuradoria da República em Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120;

8.3.7.3. Caso a licitante tenha problemas técnicos para realizar essa operação, deverá comunicar ao Pregoeiro por meio de chat, para que esse possa instruí-la sobre como proceder;

8.3.7.4. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas;

8.3.7.5. Conforme §3º do art. 26 do Decreto nº 5.450/05, no julgamento da habilitação e das propostas, o servidor no encargo de pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, **mediante despacho fundamentado**, registrado em ata, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

8.3.7.6. Não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo (Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, nos termos da Portaria 516 de 15/03/2010/CGU;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

Justiça – CNJ, no sítio
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
e

c) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União –
TCU, no sítio
<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. São documentos necessários à habilitação:

9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.1.2.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.1.2.3. os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício; e

9.1.2.6. declaração de que atende ao disposto no art. 4º da Resolução nº 1, de 07.11.2005, e no art. 1º da Resolução nº 7, de 17.04.2006, ambas do CNMP, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

9.1.2.7. Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

SLTI/MPOG nº 01/2010, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **anexo IV** deste Edital, com firma reconhecida em cartório.

9.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

9.1.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.1.3.2. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

9.1.3.3. prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme disposto na Lei nº 12.440/11;

9.1.3.5. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.1.3.6. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.3.7. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 19** deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

9.1.4. Relativo à Qualificação Técnica:

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

9.1.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante executou ou está executando atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, conforme § 1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, respeitado, ainda, o seguinte:

9.1.4.1.1. A proponente deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, relacionando, se possível, o nome, cargo e telefone dos responsáveis pelas informações;

9.1.4.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

9.1.4.1.3. Comprovação de que tenha exercido serviços compatíveis com o objeto da licitação e por período não inferior a **03 (três) anos**, sendo aceito para a comprovação dessa experiência mínima o somatório de atestados.

9.1.4.1.4. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.1.4.1.5. Para efeito do quesito temporal dos Atestados, os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

9.1.4.1.6. Para a **comprovação** de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

9.1.4.1.7. Não terá validade alguma o atestado emitido pelo próprio licitante ou por empresa pertencente ao mesmo grupo.

9.1.4.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

9.1.4.3. O servidor no encargo de pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.1.4.4. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de execução do trabalho, e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Esses dados poderão ser utilizados pela PR/GO para comprovação das informações.

9.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, **90 (noventa) dias da data designada no item 1.2** do edital, se não houver outro prazo de validade constante na própria certidão;

9.1.5.2. Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada ou com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão.

9.1.6. Demais declarações, a serem enviadas via sistema:

9.1.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

9.1.6.2. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

9.1.6.3. Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;

9.1.6.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 7. e 8.** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o servidor no encargo de pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

10.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial do licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nos subitens **9.1.3.2.** e **9.1.3.3.** será confirmada por meio de consulta "*on line*".

10.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o servidor no encargo de pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo servidor no encargo de pregoeiro.

10.5. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo servidor no encargo de pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para **homologação pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás**. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos serão os descritos no item **12**.

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.7. A Administração **poderá**, quando julgar necessário, realizar diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados e serão sanados pelo servidor no encargo de pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias** para apresentar as

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde então, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o servidor no encargo de pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. O recurso contra a decisão do servidor no encargo de pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos existentes e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado no Estado de Goiás adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Considerando tratar-se de licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13.2. Com relação à Procuradoria da República em Goiás, as despesas eventualmente decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Ministério Público Federal, Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno MTEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo e Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno MTEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Serviços.

13.3. As despesas eventualmente decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento de cada órgão participante.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a PRGO, como órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, **no prazo de cinco dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de contrato de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.1.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

14.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.4. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

14.2. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

14.3. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/13, a PRGO poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **doze (12) meses**, a contar da data de sua assinatura.

16. DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A empresa deverá executar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com as especificações e obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

16.2. A nota de empenho deverá ser retirada pela empresa vencedora **no prazo de cinco (05) dias úteis**, a contar da convocação pela Procuradoria, ou encaminhada via e-mail, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.3. Os locais de execução dos serviços de gerenciamento e administração de frota de veículos serão correspondentes aos itens licitados, consoante especificado no subitem **8.3.3.1.** do Edital e no Termo de Referência – Anexo B, integrante deste instrumento convocatório.

16.4. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato, que ocorrerá após a homologação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de **cinco (05) dias úteis** para fazê-lo.

16.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **cinco (05) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.7. O Contratado fica obrigado, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

16.8. Após o 1º dia da assinatura do contrato, o contratado deverá observar o prazo para o início da execução dos trabalhos consoante fixado no cronograma disposto no item 6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

16.9. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho a vontade das partes ou, ainda, por situação imprevisível não for possível o cumprimento do prazo para o início da execução dos trabalhos, a CONTRATADA deverá, **anteriormente ao término do prazo** estipulado no **item 6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital)**, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a prorrogação do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte da Administração. Não serão analisadas as justificativas sem a devida comprovação ou requerimentos de extensão do prazo sem a devida fundamentação.

17. DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A vigência do contrato será de **doze (12) meses**, podendo ser prorrogado, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

17.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. Quando da prorrogação contratual, o órgão contratante:

- a) Assegurar-se-á de que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova licitação; e
- b) Realizará a negociação contratual para a redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato.

17.4. A CONTRATADA prestará garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no prazo de dez (10) dias úteis contados da data de assinatura deste Instrumento cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

17.5. O descumprimento do prazo implicará na retenção automática do valor equivalente dos créditos que a CONTRATADA vier a fazer jus perante a CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

17.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato, ou para reparar danos decorrentes das ações ou omissões da CONTRATADA ou, ainda, para satisfazer quaisquer obrigações, judiciais ou extrajudiciais, resultantes ou decorrentes de suas ações ou omissões.

17.7. A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas nos termos deste Contrato, garantidos a ampla defesa e o contraditório e, ainda, às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias inadimplidas.

17.8. O prazo para que o CONTRATANTE cientifique a instituição garantidora do fato justificador da execução da garantia deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da consumação do fato.

17.9. A garantia prestada deverá vigorar por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

17.10. A garantia deverá ser integralizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de notificação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual.

17.11. A garantia oferecida na modalidade fiança-bancária, deverá:

- a) ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- b) ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;
- c) conter renúncia expressa ao benefício de ordem;
- d) estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;
- e) ser irretratável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, previamente aprovado pela CONTRATANTE.

17.12. A garantia oferecida na modalidade títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

17.13. A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada junto à Caixa Econômica Federal, nominal ao Ministério Público Federal, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

17.14. A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deve mencionar na apólice, expressamente, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

18. DO PREÇO CONTRATADO E DOS REAJUSTES

18.1. Considerando as peculiaridades da contratação, o valor mensal da prestação dos serviços decorre do **somatório das despesas** incorridas com o gerenciamento e administração abastecimentos de combustíveis, mão de obra, peças, acessórios, componentes e outros serviços correlatos sendo, portanto, **estimada a despesa** conforme indicado na planilha do **subitem 8.3.3.1.** deste Edital.

18.2. Sobre o valor global anual a ser pago pelos serviços efetivamente realizados incide a Taxa de Administração – positiva, zero por cento ou negativa, neste caso equivalente ao desconto – **será fixada e inalterada durante a vigência da contratação**, ou seja, incidindo sobre as manutenções preventivas, corretivas e preditivas e outros serviços correlatos realizados, conforme exemplificado no Termo de Referência deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos nos **subitens 14.1.** e **16.2.**, respectivamente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

19.3. Pela inexecução do objeto, garantido o direito à ampla defesa, poderá ser aplicada à CONTRATADA as sanções administrativas previstas no Decreto 5.450. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no artigo 87, I, da Lei 8.666/1993, aplicada ao Pregão subsidiariamente.

19.4. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a de multa administrativa.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

19.5. Pela falha na execução do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 2% por ocorrência, limitada ao total de 10%, exceto no caso de descumprimento total do contrato, quando o valor da multa deverá ser de 10%, ambas incidentes sobre o valor global total estimado do(s) item(ns) adjudicado(s).

19.6. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória, conforme segue:

19.6.1. multa de mora de 1% ao dia, incidente sobre o valor global da nota de empenho, durante os atrasos e/ou retardamentos que porventura ocorrerem na entrega do objeto, limitada ao total de 10%.

19.7. Caso o licitante não execute os serviços nas condições e prazos avençados, após o décimo dia de atraso poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se a inexecução total da contratação.

19.8. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PRGO ou cobrado administrativamente.

19.9. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% ao mês.

19.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.11. O período de atraso será contado em dias úteis.

19.12. nos demais casos apontados no item **19.1**, a multa será de 5% incidente sobre o valor global total estimado dos item(ns) adjudicado(s).

19.13. Na aplicação das penalidades previstas neste item, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

20. - DO PAGAMENTO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

20.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram realizadas as despesas, a CONTRATADA enviará a Nota Fiscal/Fatura que será conferida, pela CONTRATANTE, com os Comprovantes das Transações de Despesas e com o Relatório Analítico de Despesas.

20.2. Apenas as despesas efetivamente realizadas e devidamente autorizadas serão consideradas para a apuração do pagamento.

20.3. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pela contratante com o posto credenciado.

20.4. Os valores dos serviços e das peças adquiridas serão faturados de acordo com o menor preço à vista negociado diretamente pela contratante com o fornecedor credenciado, através das ferramentas de pesquisas oferecidas pelo sistema.

20.5. Os valores dos serviços de higienização de veículos serão faturados de acordo com o menor preço à vista negociado diretamente pela Contratante com o fornecedor credenciado, através das ferramentas de pesquisas oferecidas pelo sistema.

20.6. Na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

20.7. Do cálculo e emissão da Nota Fiscal/Fatura:

20.7.1. O valor a ser pago será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos realizados pela contratante com o abastecimento da frota de veículos ou utilização de serviços no mês de referência, constante do Relatório Analítico de Despesa, devidamente conferido e aprovado pela contratante.

$$PM = \left(1 + \frac{T}{100} \right) \times D$$

Onde:

PM = valor total do pagamento em um determinado mês;

T = taxa de administração;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

D = total de despesas realizadas pela contratante com abastecimento, fornecimento de peças e materiais e prestação de serviços para a frota de veículos no mês.

20.7.2. Obriga-se a licitante vencedora a emissão de Nota Fiscal/Fatura apartada conforme a natureza da despesa :

- a) reembolso de fornecimentos de combustíveis;
- b) reembolso de fornecimentos de peças e materiais;
- c) reembolso de serviços de manutenção e reparos;
- d) reembolso de serviços de higienização;
- e) serviço de gerenciamento.

20.8. Deverá constar da respectiva Nota Fiscal/Fatura o total da natureza da despesa realizada, a título de ressarcimento, e o valor relativo à taxa de administração aplicada sobre o total das despesas realizadas.

20.9. Estando de acordo com os quantitativos e valores apresentados na Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE dará o recebimento definitivo.

20.10. O pagamento será efetuado a favor da CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente da CONTRATANTE, por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, ou ainda por meio de Ordem Bancária para pagamento de Fatura com código de barras.

20.11. a nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- a) da regularidade fiscal, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) a data de emissão da ordem bancária em favor da CONTRATADA, será considerada como a do efetivo pagamento.

20.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

20.13. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não forem prestados de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

20.14. o atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a empresa de promover o pagamento dos empregados pontualmente; e

20.15. a data de emissão da ordem bancária em favor da CONTRATADA, será considerada como a do efetivo pagamento.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. A licitante que pretende obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: prgo-cpl@mpf.mp.br.

21.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.3. Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do pregão, conforme o disposto no Art.18 do Decreto nº 5.450/2005.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: prgo-cpl@mpf.mp.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

21.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21.7. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

22.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

22.3. É facultado ao servidor no encargo de pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4. Nenhuma indenização será devida ao licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste Pregão.

22.6. A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e a homologação do certame **não implicarão** em direito à contratação.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, observando-se, ainda, que

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Goiás.

22.8. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto 5.450/05.

22.9. O servidor no encargo de pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros e omissões puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal da Sessão Judiciária de Goiás.

22.11. Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente Pregão poderão ser solicitados por escrito à Coordenadoria de Administração, por intermédio do servidor no encargo pregoeiro, ou verbalmente, pelos telefones (62) 3243-5495 e 3243-5449 ou, ainda, por meio do e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br

Goiânia, 05 de agosto de 2016

Francisco Leandro Cavalcante Neto

Pregoeiro

Antonio Carlos Veríssimo M. Oliveira

Pregoeiro

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 07/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

GERENCIAMENTO DE FROTA

1 – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios originais, serviços, combustíveis e higienização de veículos, para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes e suprir demandas em decorrência da criação de novas unidades do MPF.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de Gerenciamento de Frota guarda correlação com o princípio da eficiência, facilitando o controle das atividades ligadas ao setor de transporte e, em consequência, otimizando a execução das atividades do órgão gerenciador e participantes em seus mais variados aspectos, quais sejam: redução

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

de custos, melhor gestão orçamentária, eliminação de burocracia, eliminação do desperdício de tempo no controle efetivo da frota, redução do volume de trabalho e de processos de suprimento de fundos para atender a demanda de serviços.

Por tratar-se de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de pregão na forma eletrônica.

A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela participação de outras unidades do MPF, com base no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013.

3. RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E RESPECTIVOS DADOS PARA FATURAMENTO

A prestação dos serviços deverá atender às necessidades da Procuradoria da República em Goiás, que atuará como órgão gerenciador, e demais órgãos participantes, conforme ANEXO B.

A contratação atenderá também outras unidades que por ventura venham a ser instaladas durante a vigência da contratação.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Define-se por serviço informatizado de gerenciamento de frota, em tempo real: a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes às frotas dos órgãos contratantes, com captura eletrônica instantânea das transações de consumo, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento; além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle.

4.1. Módulo integrado de gerenciamento das despesas e informações da frota

Aplicativo de Tecnologia da Informação que permita: o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados - nos quais serão utilizados leitores de cartão magnético que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas.

a) cadastramento do Administrador do Sistema – a CONTRATANTE designará Servidor para exercer esta função, o qual irá operar, gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema. Cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

consulta. Toda operação se dará mediante identificação e senha pessoal e intransferível.

b) cadastramento dos veículos – no mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

Tipo;
Placa;
Chassi;
Marca;
Modelo;
Ano de fabricação;
Centro de Custo (se houver);
Tipo de Combustível;
Capacidade do Tanque (litros);
Quilômetros rodados – marcação do hodômetro;
Dados da vida mecânica do veículo.

c) cadastramento dos condutores – no mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro :

Nome;
Matrícula funcional;
Centro de Custo (se houver);
Senha de permissão de uso (pessoal e intransferível).

d) parametrização – no mínimo, os seguintes parâmetros deverão estar disponíveis para controle e gerenciamento do uso e despesas:

limite de crédito de despesas para cada veículo por transação;
limite de crédito de despesas mensal para cada veículo;
limite de crédito de despesas mensal para a frota;
limite de preço unitário máximo por tipo de combustível para a frota.

4.1.1. Os limites estabelecidos não poderão ser ultrapassados sem expressa autorização e registro no sistema pelo Administrador. As alterações autorizadas, pelo Administrador, dos limites deverão ser validadas em tempo real.

e) cartões magnéticos – individualizados e personalizados para cada veículo da frota, com as seguintes informações :

identificação da CONTRATANTE
identificação do veículo: placa , marca, modelo

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

- e.1) Os cartões deverão ter o padrão preconizado pela ABNT e duração de no mínimo 05 anos.
- e.2) A inserção e validação do cartão, mais a senha do condutor capturado pela leitora de cartão do fornecedor credenciado permitirão a efetivação da despesa.
- e.3) O sistema não permitirá a efetivação da despesa sem a validação da senha do condutor, e registrará as ocorrências de tentativas frustradas.
- e.4) É de responsabilidade do fornecedor credenciado a verificação da identificação do veículo constante no cartão magnético com a placa e características do veículo que receberá o produto ou serviço.
- e.5) O sistema deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha do condutor em tempo real, bem como o bloqueio/desbloqueio dos cartões identificadores dos veículos;
- e.6) No caso de extravio de cartões o sistema deverá permitir ao Administrador o bloqueio imediato de uso; a licitante vencedora deverá repor os cartões no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após comunicada;
- e.7) Os cartões magnéticos fornecidos servirão exclusivamente para as despesas de produtos e serviços automotivos nos fornecedores credenciados, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a programação desta funcionalidade.
- f) Leitoras de cartões magnéticos – os fornecedores credenciados deverão estar equipados com aparelhos integrados ao sistema, em tempo real, que permita a verificação da identificação do veículo, a validação da senha do condutor, além de capturar as informações da despesa efetuada. O sistema deverá emitir Comprovante da Transação de Despesa, independentemente da solicitação do condutor, contendo as seguintes informações:
- identificação do fornecedor (nome, cnpj, endereço)
 - identificação do veículo (placa)
 - identificação do condutor (nome e matrícula)
 - marcação do hodômetro do veículo no momento da transação
 - tipo de combustível, produtos ou serviços comprados
 - quantidade de combustível, produtos ou serviços comprados
 - valor unitário e total da transação
 - data e hora da transação

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

- f.1) Em caso de danos involuntários ao cartão destinado ao veículo ou à leitora de cartão, instalada no fornecedor credenciado, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, etc.) a licitante vencedora obriga-se a disponibilizar procedimento de compra contingencial de maneira segura e que garanta a continuidade de registro das informações no sistema, visando não prejudicar a continuidade das atividades operacionais da frota.
- g) O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis.
- h) A licitante vencedora deverá capacitar e treinar os Servidores indicados pela CONTRATANTE, sem custo, quanto às operações de: uso, administração, gerenciamento, controle e aquisição de produtos e serviços; de forma a obter maior eficiência e eficácia da utilização do sistema. Mínimo de 8 (oito) horas.

4.2. Dos produtos e serviços fornecidos

A rede de fornecedores credenciados deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos e serviços:

- a) Combustíveis dos tipos: gasolina comum, gasolina aditivada (gasolina tipo “C” *Premium*, com, no mínimo, 95 octanas em todo o território nacional), álcool hidratado comum, diesel comum, diesel S10 e GNV;
- b) Óleos lubrificantes e elementos filtrantes para motores a gasolina, a álcool e diesel;
- c) Manutenção leve nos Postos de Atendimento, prevendo:
- c.1) Reposição do nível da solução para o sistema de esguicho do limpador de para-brisa;
 - c.2) Reposição do nível da solução para o sistema de arrefecimento;
 - c.3) Reposição do nível do óleo do motor;
 - c.4) Serviço de conserto de pneus;
 - c.5) Serviço de lavagem parcial e completa em automóveis leves, utilitários, utilizando-se, preferencialmente, lavagem a seco;
 - c.6) Serviço de aplicação de cera em automóveis leves, utilitários;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

- c.7) Serviço de troca de óleo lubrificante em veículos da frota;
- c.8) Reposição do nível da solução para o sistema de freios;
- c. 9) Fornecimento de extintor de incêndio veicular.

- d) Manutenção preventiva e corretiva:
 - d.1) Serviço de manutenção nas partes mecânica e elétrica, inclusive:
motor;
sistema de embreagem;
sistema de alimentação e injeção eletrônica a gasolina e a álcool;
sistema de alimentação e injeção a diesel;
sistema de transmissão;
sistema de direção;
sistema de suspensão;
sistema de freios;
sistema de arrefecimento, ventilação;
sistema de escapamento;
sistema elétrico em geral.
 - d.2) Serviço de funilaria, lanternagem, pintura em geral e vidraçaria, (incluindo serviços de reparo no caso de trincas no parabrisa).
 - d.3) Serviço de retífica (motor e componentes, discos e campanas de freios).
 - d.4) Alinhamento e Balanceamento:
serviços de alinhamento de direção;
serviços de balanceamento de rodas;
serviços de cambagem, caster e convergência;
serviços de substituição, troca e remendo de pneus, com ou sem fornecimento de insumos e produtos;
serviços de desempenho de rodas.
 - d.5) Serviço de guincho, disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, sem franquia de quilometragem.
 - d.6) Serviço de chaveiro automotivo.

- e) Higienização de veículos, prevendo limpeza simples e com cera para todos os veículos que compõem a frota da CONTRATANTE.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

e.1) Para os serviços de lavagem simples e com cera em automóveis pequenos, médios e grandes utilizar-se-á, preferencialmente, lavagem a seco;

4.3. Da rede credenciada de fornecedores

Todos os fornecedores credenciados deverão estar equipados para aceitar e transmitir, em tempo real, as transações das despesas efetuados com os cartões magnéticos identificadores dos veículos da frota da CONTRATANTE.

4.3.1. Da quantidade mínima e localização geográfica dos fornecedores credenciados

Visando a perfeita viabilidade de utilização de todos os produtos e serviços, a licitante vencedora deverá ter credenciado em sua rede:

a) para os produtos e serviços descritos nas alíneas “a” e “c” do item 4.2 - no mínimo 3 (três) fornecedores credenciados que:

a.1) estejam a uma distância (raio) máxima de 06 (seis) quilômetros do edifício-sede da unidade beneficiária; tal condição tem por objetivo atender o princípio constitucional da economicidade;

a.2) pratiquem preços dos combustíveis não superiores aos valores médios a vista praticados pelo mercado, apurados semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e disponibilizado no sítio www.anp.gov.br, o qual será o parâmetro utilizado no limite de preço unitário máximo por tipo de combustível;

a.3) prestem os serviços de abastecimento, no mínimo de segunda-feira a sábado das 7:00 às 20:00 horas, devendo haver ao menos 1 (um) posto com atendimento 24 horas nos 7 (sete) dias da semana;

a.4) estampem o selo de aferição das bombas medidoras de volume de combustíveis líquidos, referente ao exercício corrente, de caráter obrigatório conforme art. 9º da Portaria INMETRO/MIC n.º 23 de 25/02/1985 emitida pelo IPEM-SP órgão delegado do INMETRO;

a.5) estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP , nos termos da Portaria 116, de 05 de Julho de 2.000;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

a.6) não constem como INTERDITADOS na Relação dos Postos Autuados por Problemas de Qualidade disponibilizada no sítio da ANP: www.anp.gov.br/petro/mapa_fiscaliza.asp;

a.7) apresentem sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;

a.8) mantenham em local visível a identificação de sua adesão à rede de credenciados (banners, placas, pôsters, etc.).

b) para os produtos e serviços descritos nas alíneas “b” do item 4.2 - no mínimo 3 (três) fornecedores credenciados que :

b.1) estejam a uma distância (raio) máxima de 10 (dez) quilômetros do edifício-sede da unidade beneficiária; tal condição tem por objetivo atender o princípio constitucional da economicidade;

b.2) pratiquem preços para fornecimento de serviços e de materiais dentro dos limites praticados no mercado, à época, no Município da unidade beneficiária;

b.3) disponibilizem, no sistema, orçamento com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados/substituídos, bem como o volume de tempo de serviço, e o custo do homem/hora a ser empregado para aprovação da CONTRATANTE;

b.4) disponibilizem local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados por Servidor(es) da CONTRATANTE, especialmente designado(s);

b.5) somente executem os serviços, após a devida autorização do Administrador, via sistema ou através de “Ordem de Serviço”;

b.6) disponham de área física adequada à prestação dos serviços;

b.7) disponham de pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;

b.8) disponibilizem boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

b.9) possuam equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores;

b.10) disponham de ferramentaria atualizada para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;

b.11) executem os serviços de manutenção, preventiva e corretiva, fielmente dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com sua especialidade, nas instalações da credenciada, independentemente ou não da marca do veículo;

b.12) forneçam peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:

b.12.1) originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo ou;

b.12.2) originais, do fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

b.12.3) de outros fabricantes, cujo produto atenda aos níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da CONTRATANTE.

b.13) atendam com prioridade as execuções dos serviços solicitados pela CONTRATANTE;

b.14) prestem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

b.15) não apliquem materiais/serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE;

b.16) entreguem os veículos em perfeitas condições de funcionamento, quando do término dos serviços;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

b.17) providenciem a devolução das respectivas peças e componentes substituídos;

b.18) permitam à CONTRATANTE a fiscalização “*in loco*” da execução dos serviços autorizados;

b.19) mantenham em local visível a identificação de sua adesão à rede de credenciados (banners, placas, postêrs, etc.).

4.3.2. A disponibilidade dos fornecedores credenciados referidos no item 4.3.1 deverá ser comprovada quando da celebração do contrato.

4.4. Módulo integrado de auto gestão da manutenção preventiva da frota de veículos da CONTRATANTE.

4.4.1. Aplicativo de tecnologia da informação que permita o cadastramento, parametrização, identificação e aviso da necessidade de manutenção preventiva e gerenciamento da vida mecânica dos veículos da frota.

4.4.2. A auto gestão da manutenção preventiva será exercida, no mínimo, sobre os seguintes itens:

troca de óleo do motor;
troca dos elementos filtrantes;
alinhamento de direção;
balanceamento de rodas;
elementos do sistema de freio.

4.4.3. Deverá ser disponibilizado, no mínimo, relatório dos veículo x manutenção preventiva para o mês atual.

4.5. Módulo integrado de gerenciamento eficiente da frota automotiva e dos condutores.

4.5.1. Após a inserção dos dados cadastrais, parâmetros e a captação das despesas realizadas deverá ser disponibilizado acumulativamente ou não, no mínimo, os relatórios:

a) relação dos veículos por tipo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, centro de custo, se houver, limites de valores por veículo;

b) histórico das operações realizadas pela frota contendo:

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

- Data
- Hora
- Identificação do estabelecimento
- Identificação do condutor
- Identificação do veículo (placa)
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento
- Tipo de Combustível
- Quantidade em litros adquiridos
- Valor unitário por tipo de combustível
- Valor total da operação em R\$ (reais)
- Natureza do serviço utilizado

c) quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;

d) histórico das operações realizadas por condutores previamente autorizados pela CONTRATANTE;

e) histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

f) histórico de manutenção dos veículos;

g) volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;

h) indicação dos desvios de hodômetro, média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;

i) despesas realizadas no período - Relatório Analítico de Despesas - contendo os quantitativos totais do período de cada um dos tipos de despesas realizadas e os respectivos valores, com as seguintes informações:

i.1) despesas de abastecimento:

- .identificação do posto (nome e endereço)
- identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa)
- hodômetro do veículo no momento do abastecimento
- tipo de combustível
- data e hora da transação
- quantidade de litros
- valor da operação
- identificação do condutor (nome e registro funcional)
- natureza do serviço utilizado

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

i.2) despesas de manutenção :

identificação da oficina (nome e endereço)
identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa)
hodômetro do veículo no momento da manutenção
serviços executados
peças substituídas
data e hora da transação
valor da operação
identificação do servidor responsável pela autorização dos serviços
(nome e registro funcional)

i.3) despesas de higienização:

identificação do estabelecimento (nome e endereço)
identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa)
hodômetro do veículo no momento da higienização
tipo de serviço executado
data e hora da transação
valor da operação
identificação do servidor responsável pela autorização dos serviços
(nome e registro funcional)

j) informações mensais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos credenciados, em R\$/Litro, por tipo de combustível, ordenados por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço;

k) tempo de imobilização por veículo;

l) custos e quantidades por tipo de manutenção por veículos;

m) custos por Km e indicadores por veículo;

n) tempo de garantia de peças e serviços;

o) desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.

4.5.2. O sistema integrado de gerenciamento deverá disponibilizar as seguintes facilidades, em tempo real (on-line):

a) cotação dos produtos e serviços fornecidos;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

- b) orçamento eletrônico dos serviços de manutenção preventivas e corretivas diagnosticadas, detalhando a relação de serviços (mão de obra) e as peças, bem como o prazo para a execução do serviço;
- c) comparação de orçamentos, mínimo de 3 (três) fornecedores credenciados, para análise;
- d) relação dos fornecedores credenciados;
- e) pesquisa de garantia de peças substituídas e de serviços realizados;
- f) relatório de inconsistência – tentativa de operação não autorizada;
- g) relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo;
- h) relatório de condutores por veículo;
- i) relatório das autorizações efetuadas pelo gestor;
- j) comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

4.6. Fica reservado à CONTRATANTE através dos seus gestores o direito de:

- a) realização de outros orçamentos em oficinas credenciadas, bem como em oficinas não credenciadas;
- b) negociação de redução de custos junto à primeira oficina credenciada onde se encontra o veículo;
- c) caso a primeira oficina credenciada não concorde com a redução dos custos apresentados ou se os valores encontrados na rede credenciada estiver acima do praticado no mercado ou se as oficinas credenciadas não apresentarem o padrão exigido pela CONTRATANTE o veículo será remanejado de imediato para a oficina que apresentou o orçamento de menor valor ou para outra oficina determinada pela CONTRATANTE.

5. DO RESSARCIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Do procedimento mensal da conferência das despesas realizadas:

5.2.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram realizadas as despesas, a CONTRATADA enviará a Nota Fiscal/Fatura que será conferida, pela

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

CONTRATANTE, com os Comprovantes das Transações de Despesas e com o Relatório Analítico de Despesas.

5.2.2. Apenas as despesas efetivamente realizadas e devidamente autorizadas serão consideradas para a apuração do pagamento.

5.2.3. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pela CONTRATANTE com o posto credenciado.

5.2.4. Os valores dos serviços e das peças adquiridas serão faturados de acordo com o menor preço à vista negociado diretamente pela CONTRATANTE com o fornecedor credenciado, através das ferramentas de pesquisas oferecidas pelo sistema.

5.2.5. Os valores dos serviços de higienização de veículos serão faturados de acordo com o menor preço à vista negociado diretamente pela CONTRATANTE com o fornecedor credenciado, através das ferramentas de pesquisas oferecidas pelo sistema.

5.2.6. Na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

5.3. Do cálculo e emissão da Nota Fiscal/Fatura

5.3.1. O valor a ser pago será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos realizados pela contratante com o abastecimento da frota de veículos ou utilização de serviços no mês de referência, constante do Relatório Analítico de Despesa, devidamente conferido e aprovado pela CONTRATANTE.

$$PM = \left(1 + \frac{T}{100} \right) \times D$$

Onde:

PM = valor total do pagamento em um determinado mês;

T = taxa de administração;

D = total de despesas realizadas pela CONTRATANTE com abastecimento, fornecimento de peças e materiais e prestação de serviços para a frota de veículos no mês.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

5.3.2. Obriga-se a licitante vencedora a emissão de Nota Fiscal/Fatura apartada conforme a natureza da despesa:

- a) reembolso de fornecimentos de combustíveis;
- b) reembolso de fornecimentos de peças e materiais;
- c) reembolso de serviços de manutenção e reparos;
- d) reembolso de serviços de higienização;e
- e) serviço de gerenciamento.

5.3.3. Deverá constar da respectiva Nota Fiscal/Fatura o total da natureza da despesa realizada, a título de ressarcimento, e o valor relativo à taxa de administração aplicada sobre o total das despesas realizadas.

5.3.4. Estando de acordo com os quantitativos e valores apresentados na Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE dará o recebimento definitivo.

5.3.5. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente da CONTRATANTE, por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, ou ainda por meio de Ordem Bancária para pagamento de Fatura com código de barras.

6. DO PRAZO PARA O INÍCIO DE OPERAÇÃO

O cronograma de implantação da prestação de serviço deverá ser conforme o quadro abaixo, considerando o 1º dia como o posterior ao da assinatura do contrato:

ETAPA									D	I	A	S								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1 – Treinamento							■	■												
2 –Disponibilização do sistema	■	■	■	■	■	■	■	■												
3 - Parametrização do sistema									■	■										
4 - Cadastramento dos veículos da frota da CONTRATANTE											■	■	■	■	■					

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

- a) operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito;
- b) detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
- c) informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- d) aplicação prática do Sistema.

10.5. Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.

10.6. Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.

10.7. Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome da CONTRATANTE, para posterior ressarcimento mensal pela CONTRATADA.

10.8. Responsabilizar-se subsidiariamente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;

10.10. Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone, sem prejuízo de outros modos de comunicação direta.

10.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.

10.12. Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento a Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das 8:00h às 18:00h, não sendo aceito o atendimento eletrônico.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

10.13. Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos para cada veículo cadastrado e informado pela CONTRATANTE, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota.

10.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.

10.15. Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

10.16. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.

10.17. Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota.

10.18. Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da licitante vencedora.

10.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.

10.20. Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da CONTRATANTE.

10.21. Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.

10.22. Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela CONTRATANTE.

10.23. Disponibilizar à CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.

10.24. Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão, movidos a combustíveis que causem menor impacto

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a álcool (etanol) ou gás natural veicular (GNV).

10.25. Disponibilizar relatórios demonstrando objetivamente as políticas sustentáveis que comprovem menor impacto ambiental, controle de emissão de gases, descarte de resíduos (óleo, pneus, peças plásticas, de vidro e metálicas), sistemas de reutilização de água e adequada lavagem de peças, entre outros.

10.26. Adotar como fornecedores e rede credenciadas, empresas que possuam programa em Logística Ambiental Reversa, propiciando o correto descarte das peças e/ou componentes utilizados na manutenção da frota.

10.27. A CONTRATADA deverá CREDENCIAR oficinas, sempre que possível nas imediações das unidades da CONTRATANTE.

10.28. A CONTRATADA deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da CONTRATANTE, em todo o território nacional, sempre que houver interesse desta. O prazo para credenciamento será de 30 dias, a contar da solicitação.

10.29. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de ao menos 01 (um) ano;

10.30. A CONTRATADA deverá entregar, quando solicitada, Declaração de Quitação de Débitos contendo os dados tanto da CONTRATADA como da CONTRATANTE, informando, não haver qualquer débito em aberto perante a rede credenciada sob sua administração, sempre que completar 12 meses da vigência do contrato ou de seu encerramento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Indicar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato, incumbido de prestar todas as orientações, esclarecimentos, informações, bem como zelar pela implementação e manutenção das condições adequadas a que os serviços possam ser realizados dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Fornecer à licitante vencedora o cadastro completo e atualizado dos veículos da frota, Administrador, Condutores, demais usuários e centro de custos, se houver.

11.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos Comprovantes de Transações de Despesas de cada despesa efetuada;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

11.4. Expedir autorização de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

11.5. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no contrato;

11.6. Reunir-se, através do Gestor do Contrato, com o preposto da licitante vencedora, periodicamente ou em caráter extraordinário, por solicitação de qualquer das partes, para garantia da qualidade da execução dos serviços e apropriação dos resultados e processos desenvolvidos.

11.7. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e/ou soluções executados em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

11.8. Notificar a licitante vencedora, por escrito e mediante recibo, a ocorrência de irregularidade ou incompatibilidade do serviço prestado com as condições e especificações do presente Termo de Referência, ou ainda, infringência de quaisquer disposições legais, regulamentares ou contratuais; bem como inadequação de produtos e serviços aos fins a que se destinam, para efeito de reparo, correção, remoção, substituição, ajustamento de conduta e eventual aplicação das sanções cabíveis.

11.9. Receber, apreciar e manifestar-se sobre justificativas apresentadas pela licitante vencedora para prestação do serviço em nível de conformidade abaixo do exigido nos termos do presente Termo de Referência, resultantes exclusivamente de fatores imprevistos, fortuitos ou de força maior, alheios ao controle do prestador.

11.10. Atestar em documento próprio a prestação dos serviços contratados em conformidade com as condições pactuadas e os termos do presente Termo de Referência, donde devam constar obrigatoriamente o período da prestação e as respectivas ocorrências.

12. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

12.1. Os Indicadores que regerão os critérios para avaliação do ANS terão como base os graus relacionados na **Tabela 1 – Graus para avaliação do ANS**, a qual servirá como referência para a área administrativa.

Tabela 1 – Graus para avaliação do ANS

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência escrita
2	Glosa de 10% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência a título de

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

	taxa de administração
3	Glosa de 20% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência a título de taxa de administração
4	Glosa de 50% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência a título de taxa de administração

12.2. As glosas nos pagamentos, a que se sujeita a CONTRATADA, terão como referência a **Tabela**

2 – Referência para glosa de Ordem de Serviço – OS.

Tabela 2 – Referência para glosa de Ordem de Serviço – OS

Descrição	Referência	Grau
Descumprir os prazos estipulados no quadro do item 5.	Por ocorrência	3
Utilizar peças, acessórios ou componentes em desacordo com as especificações.	Por ocorrência	2
Não apresentar as peças, acessórios e embalagens ao Fiscal do Contrato após sua substituição.	Por ocorrência	2
Não atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à prestação dos serviços demandados.	Por ocorrência	2
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, que sejam justificados e aceitos pela CONTRATANTE, os serviços solicitados.	Por ocorrência	2
Não apresentar relatórios ou documentação exigida da empresa ou dos profissionais prevista no edital.	Por ocorrência	2
Deixar de prestar quaisquer informações solicitadas no prazo estipulado.	Por ocorrência	1
Não observar os padrões de Segurança, Qualidade e Sustentabilidade exigidos no Termo de Referência.	Por ocorrência	2
Deixar de substituir peças e acessórios com defeito ou refazer serviços que não sejam aceitos pela CONTRATANTE.	Por ocorrência	4

12.3. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, aplicar as glosas mensal, bimestral ou semestralmente com o objetivo de adequar a execução do contrato.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

12.4. Considera-se reincidência o segundo descumprimento realizado no período de um ano da execução contratual.

13. INFORMAÇÕES DE CONSUMO

O consumo anual **ESTIMADO** de produtos e serviços automotivos do órgão gerenciador e participantes está especificado no ANEXO A.

14. PREÇO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Para definição do valor máximo para contratação a CONTRATANTE utilizará a fórmula:

Ref.	Descrição	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
A	Valor Total estimado anual de Despesas			
B	Taxa de Administração de Gerenciamento de Frota (B * A)	2,00%		
	VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO (A * B)			

14.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO para cada unidade é o constantes da planilha abaixo:

ITEM	UNIDADES	Estimativa anual de despesa por unidade (A)	Percentual Máximo Taxa de administração a ser cotada (2%) por unidade (B)	Valor Mensal da proposta	Valor Anual Total Estimado para a contratação (A x B)
01	Procuradoria Geral da República - PGR	R\$ 1.433.050,66	2%(= R\$ 28.661,01)	R\$ 121.809,30	R\$ 1.461.711,67
02	Procuradoria da República no Estado do Acre – PR/AC	R\$ 48.385,00	2%(= R\$ 967,70)	R\$ 4.112,72	R\$ 49.352,70
03	Procuradoria da República no Estado do	R\$ 91.864,00	2%(= R\$ 1.837,28)	R\$ 7.808,44	R\$ 93.701,28

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

	Amazonas – PR/AM				
04	Procuradoria da República no Estado do Amapá – PR/AP	R\$ 64.568,00	2%(= R\$ 1.291,36)	R\$ 5.488,28	R\$ 65.859,36
05	Procuradoria da República no Estado da Bahia – PR/BA	R\$ 292.651,28	2%(= R\$ 5.853,02)	R\$ 24.875,35	R\$ 298.504,30
06	Escola Superior do Ministério Público da União	R\$ 30.000,00	2%(= R\$ 600,00)	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
07	Procuradoria da República no Distrito Federal	R\$ 24.000,00	2%(= R\$ 480,00)	R\$ 2.040,00	R\$ 24.480,00
08	Procuradoria da República no Estado de Goiás – PR/GO	R\$ 113.760,00	2%(= R\$ 2.275,20)	R\$ 9.669,60	R\$ 116.035,20
09	Procuradoria da República no Estado do Maranhão – PR/MA	R\$ 79.304,14	2%(= R\$ 1.586,08)	R\$ 6.740,85	R\$ 80.890,22
10	Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso – PR/MT	R\$ 185.000,00	2%(= R\$ 3.700,00)	R\$ 15.725,00	R\$ 188.700,00
11	Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul – PR/MS	R\$150.000,00	2%(= R\$ 3.000,00)	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00
12	Procuradoria da República no Estado da Paraíba – PR/PB	R\$ 136.000,00	2%(= R\$ 2.720,00)	R\$ 11.560,00	R\$ 138.720,00
13	Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1	R\$ 25.000,00	2%(= R\$ 500,00)	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00
	Procuradoria				

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

14	Regional da República da 3ª Região – PRR3	R\$ 25,308,94	2%(= R\$ 506,17)	R\$ 2.151,25	R\$ 25.815,11
15	Procuradoria da República no Rio Grande do Norte – PR/RN	R\$ 99.085,33	2%(= R\$ 1.981,70)	R\$ 8.422,25	R\$ 101.067,03
16	Procuradoria da República no Estado de Roraima – PR/RR	R\$ 99.329,00	2%(= R\$ 1.986,58)	R\$ 8.442,96	R\$ 101.315,58
17	Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina – PR/SC	R\$ 180.000,00	2%(= R\$ 3.600,00)	R\$ 15.3000,00	R\$ 183.000,00
18	Procuradoria da República no Estado do Tocantins – PR/TO	R\$ 120.000,00	2%(= R\$ 2.400,00)	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
19	Procuradoria da República no Estado do Piauí – PR/PI	R\$ 97.800,00	2%(= R\$ 1.956,00)	R\$ 8.313,00	R\$ 99.756,00

14.2. Os valores indicados nas referências “A”, da fórmula de cálculo acima, será fixo que deverá ser utilizados pela licitante em sua proposta, a fim de se apurar o valor da proposta.

14.3. A referência “B” é a Taxa de Administração de Gerenciamento de Frota, a qual será aplicada na forma de percentual (%) sobre as despesas realizadas pela CONTRATANTE na utilização dos serviços oferecidos, sendo fixada no percentual máximo de 2% para todos os itens licitados.

14.4. A referência “B”, Taxa de Administração de Gerenciamento de Frota, não poderá ser superior a 2,00% (meio por cento), porém, poderá ser 0 (zero) ou negativa e terá que ser apresentada com apenas duas casas decimais.

14.5. Os valores estimados indicados na referência “A”, poderá sofrer variação, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e serve somente para efeito de cálculo, não implicando obrigação de consumo/utilização.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

14.6. Incluem-se no VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO todas as despesas ou encargos de qualquer natureza decorrentes da prestação do serviço a ser contratado.

15 – ANEXOS

15.1. - Integram o presente termo de referência os seguintes anexos:

Anexo A – Estimativa anual de despesas por órgão/unidade participante;

Anexo B – Relação de órgãos/unidades participante.

Anexo C – Relação de veículos da frota por órgão/unidade participante.

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

Chefe da Sessão de Segurança e Transportes

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

Estimativa anual de despesas com o consumo de serviços e produtos por órgão/ unidade participante (valores em Reais)								
Unidade	Combustíveis				Manutenção preventiva e corretiva		Higienização de veículos	Total (Em R\$)
	Gasolina	Álcool Hidratado	Óleo Diesel	GNV	Manutenção (mão de obra)	Peças (materiais, óleos e lubrificantes)	Limpeza (veículos pequenos, médios e grandes)	
PGR	R\$ 499.746,52	R\$ 544.500,00	R\$ 59.660,00	x	R\$ 79.950,21	R\$ 146.953,93	R\$ 102.240,00	R\$ 1.433.050,66
PR/AC	R\$ 15.080,00	x	R\$ 9.453,00	x	R\$ 6.379,00	R\$ 9.823,00	R\$ 7.650,00	R\$ 48.385,00
PR/AM	R\$ 30.672,00	x	R\$ 11.340,00	x	R\$ 14.688,00	R\$ 25.164,00	R\$ 10.000,00	R\$ 91.864,00
PR/AP	R\$ 22.000,00	x	R\$ 10.400,00	x	R\$ 10.868,00	R\$ 21.300,00	x	R\$ 64.568,00
PR/BA	R\$ 45.948,79	R\$ 366,05	R\$ 42.158,75	x	R\$ 14.902,47	R\$ 53.195,22	R\$ 136.080,00	R\$ 292.651,28
ESMPU	x	x	x	x	R\$ 12.000,00	R\$ 18.000,00	x	R\$ 30.000,00
PR/DF	x	x	x	x	R\$ 7.000,00	R\$ 17.000,00	x	R\$ 24.000,00
PR/GO	R\$ 63.576,00	R\$ 1.872,00	R\$ 20.952,00	x	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.360,00	R\$ 113.760,00
PR/MA	R\$ 56.000,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	x	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 121.500,00
PR/MT	R\$ 39.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00	x	R\$ 20.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 185.000,00
PR/MS	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 35.000,00	x	R\$ 8.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 150.000,00
PR/PB	R\$ 55.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 15.000,00	x	R\$ 13.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 136.000,00
PRR1	x	x	x	x	R\$ 8.000,00	R\$ 17.000,00	x	R\$ 25.000,00
PRR3	R\$ 6.874,77	R\$ 2.842,16	R\$ 2.440,26	x	R\$ 2.000,00	R\$ 4.631,25	R\$ 6.520,50	R\$ 25.308,94
PR/RN	R\$ 1.123,43	R\$ 45.322,32	R\$ 19.239,58	x	R\$ 3.500,00	R\$ 24.000,00	R\$ 5.900,00	R\$ 99.085,33
PR/RR	R\$ 46.440,00	x	x	x	R\$ 8.000,00	R\$ 35.889,00	R\$ 9.000,00	R\$ 99.329,00
PR/SC	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	x	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 180.000,00
PR/TO	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	x	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
PR/PI	R\$ 45.000,00	x	R\$ 4.800,00	x	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 97.800,00
Total	R\$ 1.061.461,51	R\$ 662.402,53	R\$ 370.443,59	x	R\$ 277.287,68	R\$ 609.956,40	R\$ 355.750,50	R\$ 3.337.302,21

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

1	Procuradoria Geral da República - PGR – Órgão Participante. CNPJ: 26.989.715/0050-90. Endereço: SAF Sul Quadra 4 Conjunto C. Brasília/DF. CEP 70050-900. Tel: (61) 3105 6706.
2	Procuradoria da República no Estado do Acre – Órgão Participante CNPJ: 26.989.715/0006-17. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 340, Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, Rio Branco/AC. Tel: (68) 3214-1400 Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul. Endereço: Cidade da Justiça, BR-307, Km-09, nº 4090 – Boca da Alemanha. CEP: 69.980-000 – Cruzeiro do Sul/AC - Tel.: (68) 3311-2200
3	Procuradoria da República no Estado do Amazonas - Órgão Participante CNPJ: 26.989.715/0008-89. Endereço: Av. André Araújo, nº 358, Bairro Adrianópolis. Manaus – Amazonas. CEP 69.057-025. PABX - (92) – 3663-7560 Procuradoria da República no Município de Tefé. Endereço: Rua Monteiro de Souza, nº 629, Bairro Centro. Tefé – Amazonas. CEP 69.470-000. PABX - 97 – 3343-6098 Procuradoria da República no Município de Tabatinga. Endereço: Rua Aires da Cunha, nº 48, Bairro Ibirapuera. Tabatinga – Amazonas. CEP 69.640-000. PABX - 97 – 3412-2209
4	Procuradoria da República no Estado do Amapá. CNPJ: 26.989.715/0009-60. Endereço: Avenida Ernestino Borges - 535 – Julião Ramos, Edifício Davy, Macapá- AP. CEP 68908-198 96 – 3213-7876 / 3213-7800
5	Procuradoria da República no Estado da Bahia – Órgão Participante CNPJ: 26.989.715/0010-01. Endereço: Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo – Doron Salvador - Bahia, CEP 41194-015. Telefone (71) 3617-2200 Procuradoria da República no Município de Feira de Santana. Endereço: Rua Castro Alves, nº 1560, Centro. CEP: 44001-184, Feira de Santana/BA. Procuradoria da República no Município de Teixeira de Freitas. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 3241, Ed. Esmeralda, salas 401 a 410, Centro, Teixeira de Freitas/BA. CEP 45.985-200. Procuradoria da República no Município de Campo Formoso. Endereço: Rua Antônio Teixeira Palha, nº 206, Centro, Campo Formoso/BA. CEP: 44790-000. Procuradoria da República no Município de Jequié. Endereço: Rua Apolinário Peleteiro, nº 15, Centro, Cep.: 45.203-580, Jequié/BA. Procuradoria da República no Município de Paulo Afonso. Endereço: Rua Tancredo Neves, Lote 148 A, Quadra 12, Bairro Alves de Souza, Paulo Afonso-BA. CEP.: 48.600-000. Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista. Endereço: Rua Ivo

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

	Freire de Aguiar, nº 567, Candeias, Vitória da Conquista /BA - CEP 45.028-095. Procuradoria da República no Município de Guanambi. Endereço: Rua Benjamim Vieira Costa, 1014, Vomita Mel, CEP.: 46.430-000. Guanambi/BA. Procuradoria da República no Município de Eunápolis. Endereço: Rua Padre João Gualberto, nº 652, Vivendas Costa Azul. CEP: 45.820-645. Eunápolis/BA. Procuradoria da República no Município de Barreiras. Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 70, Centro Cep: 47.800-016 – Barreiras/BA. Procuradoria da República no Município de Ilhéus. Endereço: Avenida Vereador Marcos Paiva (antiga Av. Bahia), 31, Cidade Nova, Ilhéus/BA CEP 45.652-050. Procuradoria da República no Município de Irecê. Endereço: Rua Taquari, nº 176, Recanto das Árvores, CEP 44.900-000, Irecê/BA.
6	Escola Superior do Ministério Público da União – Órgão Participante. CNPJ: 03.920.829/0001-09. Endereço: SGAS Av. L2-Sul Quadra 4, Quadra 604, Lote 23 Brasília/DF. CEP 70200-640.
7	Procuradoria da República no Distrito Federal – Órgão Participante. CNPJ: 26.989.715/0012-65 - Endereço: SGAS 604, Lote 23, Av. L2 Sul, Brasília/DF. CEP 70200-640. PABX – (61) 3313.5115, Setran 3313.5508, CA 3313.5502.
8	Procuradoria da República no Estado de Goiás – Órgão gerenciador CNPJ: 26.989.715/0014-27. Endereço: Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120. PABX - (62) – 3243-5400 Procuradoria da República no Município de Anápolis. Endereço: Rua Engenheiro Portela esquina com a Rua Senador Sócrates Diniz, nº 634, Centro - Anápolis - Goiás - CEP 75023-085 Procuradoria da República no Município de Rio Verde. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 266, Centro Empresarial Le Monde Mercantil, sala nº 30, Bairro Jardim Marconal, Rio Verde/GO - CEP 75.901-551 Procuradoria da República no Município de Luziânia. Endereço: Rua Florentino Chaves, n. 112, Centro, Luziânia/GO - CEP 72.800-520
9	Procuradoria da República no Estado do Maranhão – Órgão Participante. CNPJ: 26.989.715/0015-08. Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, 52, Bairro Areinha. São Luís. Maranhão. CEP: 65030-015. Fone: (98) 3213-7100 Procuradoria da República no Município de Balsas. Endereço: Rua Edísio Silva, nº 182 - Centro - Balsas - MA - CEP 65.800-970

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

	Procuradoria da República no Município de Bacabal. Endereço: Praça Santa Terezinha, nº 135 - Centro - Bacabal - MA - CEP 65.700-970. Procuradoria da República no Município de Caxias. Endereço: Travessa São Benedito, 665 - Centro - Caxias - MA - CEP 65.602-220 Procuradoria da República no Município de Imperatriz. Endereço: Rua Rafael de Almeida Ribeiro, 750 - Bairro Bacuri - Imperatriz - MA - CEP 65.916-900
10	Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso - Órgão Participante CNPJ: 26.989.715/0018-50. Endereço: Rua Estevão de Mendonça, 830, Bairro Quilombo, esquina com a Av. Getúlio Vargas CEP: 78.043-405 Cuiabá – MT, Telefone: (65) 3612.5000. Procuradoria da República no Município de Cáceres. Endereço: Rua São Pedro, nº 336, bairro Cavahada I. CEP: 78.200-000 Cáceres – MT. Procuradoria da República no Município de Rondonópolis. Endereço: Rua Dom Bosco, nº 408, Bairro Jardim Guanabara, Rondonópolis, Mato Grosso. CEP 78.710-160. Procuradoria da República no Município de Sinop. Endereço: Avenida Figueiras, nº 2065, centro, Sinop/MT. CEP: 78.550-150. Procuradoria da República no Município de Barra do Garças. Endereço: Avenida Jayme Campos, nº 4.215, Barra do Garças. CEP: 78.600-000.
11	Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul - Órgão Participante. CNPJ: 26.989.715/0017-70. Endereço: Avenida Afonso Pena, 4444 – Vila Cidade – Campo Grande-MS. CEP 7920-907 PABX - (67)– 3312-7200. Procuradoria da República no Município de Corumbá. Endereço: Rua Cuiabá, nº 1640, Centro. CEP: Corumbá – MS Procuradoria da República no Município de Coxim. Endereço: Rua Herculano Pena, nº 377, Centro. CEP . Coxim/MS Procuradoria da República no Município de Dourados. Endereço: Rua Via Parque, Quadra, 30, Lote98, Jardim Clímax. CEP: . Dourados/MS Procuradoria da República no Município de Naviraí. Endereço: Rua Porto Esperança, Quadra 250, Lote 05, Centro. CEP: . Naviraí/MS Procuradoria da República no Município de Ponta Porã. Endereço: Rua Antônio João, nº 1371, Centro. CEP: . Ponta Porã/MS Procuradoria da República no Município de Três Lagoas. Endereço: Rua Farmacêutico Júlio Mancini, nº 348, Bairro Colinos. CEP: . Três Lagoas/MS

	Procuradoria da República no Estado da Paraíba – Órgão Participante. CNPJ:
--	--

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

12	26.989.715/0020-75. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 255/277, Centro João Pessoa - Paraíba. CEP 58013-240, PABX (83) 3044-6200. Procuradoria da República no Município de Campina Grande. Endereço: Avenida Noujaim Habib s/n, Catolé, Campina Grande/PB. CEP: 58.410-260. Procuradoria da República no Município de Souza. Endereço: Rua Francisco Vieira da Costa. s/n, Bairro Maria Raquel Gadelha, Sousa/PB. CEP: 58.804-725. Procuradoria da República no Município de Patos. Endereço: Avenida Doutor Pedro Firmino, 55, Centro, Patos/PB. CEP: 58.700-070. Procuradoria da República no Município de Monteiro. Endereço: Rua José Araújo Japiassu, 286, Monteiro/PB. CEP: 58.500-000. Procuradoria da República no Município de Guarabira. Endereço: Rua Almeida Barreto, 48, Centro, Guarabira/PB. CEP: 58.200-000.
13	Procuradoria Regional da República da 1ª Região – Órgão Participante. Endereço: SAS quadra 5, bloco E, lote 8, Brasília/DF, CEP: 70.070-911. (61)- 33174846.
14	Procuradoria Regional da República da 3ª Região – Órgão Participante CNPJ: 26.989.715/0058-48. Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2020 – São Paulo/SP – CEP 01318-002. TEL (11) 2192 8600.
15	Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte – Órgão Participante. Endereço: Av. Deodoro da Fonseca nº 743, Tirol, Natal-RN, Tel. (84) 3232-3926. Procuradoria da República no Município de Mossoró. Endereço: Avenida Jorge Coelho de Andrade, nº 960, Bairro Costa e Silva, CEP 59625-400, Mossoró/RN. Procuradoria da República no Município de Caicó. Endereço: Rua Zeco Diniz, s/n, Bairro Penedo, CEP 59300-600, Caicó/RN. Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1.911, Centro, CEP 59900-970, Pau dos Ferros/RN. Procuradoria da República no Município de Assu. Endereço: Rua Sinhazinha Wanderley, 912, Centro, CEP 59650-000, Assu/RN. Procuradoria da República no Município de Ceará-Mirim. Endereço: Rua Heráclio Vilar, nº 204, Centro, Ceará-Mirim/RN.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

16	Procuradoria da República no Estado de Roraima – Órgão Participante. CNPJ: 26.989.715/0027-41. Endereço: Rua General Penha Brasil, Nº 1255, Bairro São Francisco. Boa Vista - Roraima. CEP 69.305-130, PABX - (95) – 3198-2000 / CA: 3198-2025.
----	---

17	Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina – Órgão Participante CNPJ: 26.989.715/0029-03. Endereço: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 4876, Torre III, Edif. Luiz Elias Daux, Agronômica, Florianópolis-SC. CEP 88025-255. PABX - (48) – 3411-2410 Procuradoria da República no Município de Blumenau. Endereço: Rua XV de Novembro, nº 1305, 10º andar, Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-003, Telefone (47) 3321-1700; Procuradoria da República no Município de Caçador. Endereço: Rua Conselheiro Mafra, nº 351, 2º andar, Centro, Caçador/SC, CEP 89500-000, Telefone (49) 3421-2100; Procuradoria da República no Município de Chapecó. Endereço: Rua Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, 1º andar, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-130, Telefone (49) 3313-1200; Procuradoria da República no Município de Concórdia. Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 772, 5º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000, Telefone (49) 3441-1800; Procuradoria da República no Município de Criciúma. Endereço: Rua Raymundo Procópio Nunes, 40, Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-445, Telefone (48) 3411-2500; Procuradoria da República no Município de Itajaí. Endereço: Av. Cel. Marcos Konder, 1207, 1º Andar, Ed. Embraed Centro Empresarial, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-303, Telefone (47) 3404-5150; Procuradoria da República no Município de Jaraguá do Sul. Endereço: Rua Ângelo Schiochet, 90, Centro, Jaraguá do Sul, CEP 89.251-520, Telefone (47) 3501-2100; Procuradoria da República no Município de Joaçaba. Endereço: Rua Frei Edgar, nº 138, Ed. Unique Office, 7º andar, Centro, CEP 89600-000, Telefone (49) 3202-7000; Procuradoria da República no Município de Joinville. Endereço: Rua Orestes Guimarães, 876, Térreo América, Joinville/SC, CEP 89204-060, Telefone (47) 3441-7200; Procuradoria da República no Município de Lajes. Endereço: Avenida Belizário Ramos, 3800, 5º andar, bloco B, Centro, Lajes/SC, CEP 88502-100, Telefone (49) 2101-2300; Procuradoria da República no Município de Mafra. Endereço: Rua Tenente Ary Rauen, 1025, Sala 01, Mafra/SC, CEP 89.300-000, Telefone (47) 3641-5400; Procuradoria da República no Município de Rio do Sul. Endereço: Alameda Aristiliano Ramos, 900, Salas 201 a 204, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, telefone (47) 3411-2255. Procuradoria da República no Município de São Miguel do Oeste. Endereço: Rua Santos Dumont, nº 55, Centro, São Miguel do Oeste, CEP 89.900-000, Telefone (49)
----	--

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

	3631-2700; Procuradoria da República no Município de Tubarão. Endereço: Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 2001, Edifício Portugal, 5º andar, Tubarão/SC, CEP 88.705-001, Telefone (48) 3302-1000.
18	Procuradoria da República no Estado do Tocantins – Órgão Participante CNPJ: 26.989.715/0056-86 Endereço: 104 Norte, conjunto 02, lote 43, Plano Diretor Norte, Palmas – TO. CEP 77.006-018 PABX - (63) – 3219-7200. Procuradoria da República no Município de Araguaína. Endereço: Rua José de Brito Soares nº 631, Setor Anhanguera - Araguaína/TO. CEP 77.818-530. Telefone (63) 3416-0900. Procuradoria da República no Município de Gurupi. Endereço: Rua Deputado José de Assis, 1531 , Centro - Gurupi/TO. CEP: 77405-160. Telefone (63) 3612-3850.
19	Procuradoria da República no Estado do Piauí - CNPJ 26.989.715/0022-37 - Av. João XXIII, 1390 – Noivos, CEP:64045-000 Teresina-PI – Fone (86) 3214-5915 Procuradoria da República no Município de Parnaíba - Av. Governador Chagas Rodrigues, 431 – Nossa Sra. de Fátima CEP: 64202-110 Parnaíba-PI Procuradoria da República no Município de Floriano - Avenida Senador Dirceu Arcoverde, 636 - Irapuá I – CEP: 64800-971 Floriano-PI Procuradoria da República no Município de Picos Rua São Sebastião, 1105 - Canto da Várzea – CEP: 64600-000 Picos-PI Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato - Rua Capitão Newton Ruben, 1315 – Aldeia - CEP: 64770-000 São Raimundo Nonato-PI Procuradoria da República no Município de Corrente BR-135, KM 49, S/N - Olaria CEP: 64980-000 Corrente-PI

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E UNIDADES PARTICIPANTES

A prestação dos serviços deverá atender os veículos oficiais do órgão gerenciador e unidades participantes, conforme listas abaixo, bem como outros veículos que por ventura venham a ser adquiridos pelas CONTRATANTES durante a vigência da contratação:

1) PGR

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01. CITROËN	C5 2.0 EXCLUSIVE BVA 16V	2006 2006	JKH-7011	GASOLINA
02 - CITROËN	C5 2.0 EXCLUSIVE BVA 16V	2006 2006	JKH-7021	GASOLINA
03 - FIAT	LÍNEA ESSENCE DUAL	2012 2012	JJU-6777	FLEX
04 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012 2012	JIE-9809	FLEX
05 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012 2012	JIE-9819	FLEX
07 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012 2012	JII-0632	FLEX
08 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012 2012	JII-0642	FLEX
09 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012 2012	JII-0652	FLEX
10 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012 2012	JKI-0642	FLEX
11 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012 2012	JIL-9221	FLEX
12 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012 2012	JIL-9231	FLEX
13 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012 2012	JIL-9321	FLEX
14 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012 2012	JIL-9431	FLEX
15 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012 2012	JJI-0952	FLEX
16 - FIAT	MAREA	2006 2007	JJE-2527	GASOLINA
17 - FIAT	MAREA	200 2007	JJE-2537	GASOLINA
18 - FIAT	LÍNEA HLX 1.9	2010 2010	JHN-9363	FLEX
19 - FIAT	LÍNEA HLX 1.9	2010 2010	JHN-9373	FLEX

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

20 - FIAT	LÍNEA ESSENCE DUAL	2012 2012	JJU-6767	FLEX
21 - GM	KADETT IPANEMA 1.8 AMBULÂNCIA	1997 1997	JFO-5032	GASOLINA
22 - GM	OMEGA CD	2002 2002	JFP-2635	GASOLINA
23 - IVECO	DAILY CITY 36.16 F 3300 MM AMBULÂNCIA	2006 2006	JKH-1583	DIESEL
24 - MITSUBISHI	L200 OUTDOOR 2.5D MT HPE	2009 2009	JGL-4401	DIESEL
25 - MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	2014 2014	OVQ-0843	DIESEL
26 - NISSAN	FRONTIER 4X 4 SE	2006 2006	HSH-0380	DIESEL
27 - NISSAN	XTERRA SE 4X 4 2.8 DTE	2006 2006	JKH-6671	DIESEL
28 - NISSAN	XTERRA SE 4X 4 2.8 DTE	2006 2006	JKH-6701	DIESEL
29 - PEUGEOT	BOXER M330 M 16 2.8 HDI	2009 2009	JHN-6063	DIESEL
30 - PEUGEOT	BOXER M330 M 16 2.8 HDI	2009 2009	JHN-6073	DIESEL
31 - PEUGEOT	BOXER F 330C 23S	2011 2011	JIL-1551	DIESEL
32 - PEUGEOT	BOXER F 330C HDI	2009 2009	JHN-6083	DIESEL
33 - PEUGEOT	307 SD FELINE 2.0S	2007 2008	JJQ 4413	GASOLINA
34 - PEUGEOT	307 SD FELINE 2.0S	2007 2008	JJQ 4593	GASOLINA
35 - PEUGEOT	307 SD FELINE 2.0S	2007 2008	JJE-5971	GASOLINA
36 - PEUGEOT	307 SD FELINE 2.0S	2007 2008	JJQ-4943	GASOLINA
37 - PEUGEOT	307 SD FELINE 2.0S	2007 2008	JJQ-4953	GASOLINA
38 - PEUGEOT	307 SD FELINE 2.0S	2007 2008	JJQ-4983	GASOLINA
39 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJL-1590	FLEX
40 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJL-1850	FLEX
41 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJL-6800	FLEX
42 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJL-6810	FLEX
43 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJL-6860	FLEX
44 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-1420	FLEX
45 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-6400	FLEX
46 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-6410	FLEX
47 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-6420	FLEX
48 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-6440	FLEX
49 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-6450	FLEX
50 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-6460	FLEX
51 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-6470	FLEX
52 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-6480	FLEX
53 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-6490	FLEX
54 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-6500	FLEX
55 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJZ-8944	FLEX
56 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJZ-8974	FLEX
57 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJZ-9001	FLEX

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

58 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJZ-9002	FLEX
59 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJZ-9003	FLEX
60 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJZ-9004	FLEX
61 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJZ-9005	FLEX
62 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5141	FLEX
63 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5151	FLEX
64 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5161	FLEX
65 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5171	FLEX
66 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5181	FLEX
67 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5191	FLEX
68 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5201	FLEX
69 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5211	FLEX
70 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5221	FLEX
71 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5231	FLEX
72 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5241	FLEX
73 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5251	FLEX
74 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5261	FLEX
75 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5271	FLEX
76 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5281	FLEX
77 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5291	FLEX
78 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5301	FLEX
79 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5311	FLEX
80 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5321	FLEX
81 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5331	FLEX
82 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5341	FLEX
83 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5351	FLEX
84 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5361	FLEX
85 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5371	FLEX
86 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5381	FLEX
87 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5391	FLEX
88 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5401	FLEX
89 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5411	FLEX
90 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5421	FLEX
91 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5431	FLEX
92 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5441	FLEX
93 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5451	FLEX
94 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5461	FLEX
95 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5471	FLEX
96 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5481	FLEX

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

97 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5491	FLEX
98 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5501	FLEX
99 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JKO-5511	FLEX
100 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVS-9678	FLEX
101 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVS-9676	FLEX
102 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1231	FLEX
103 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVS-9675	FLEX
104 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVS-9674	FLEX
105 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVS-9677	FLEX
106 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1237	FLEX
107 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVS-8797	FLEX
108 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVS-8799	FLEX
109 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVS-8798	FLEX
110 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1228	FLEX
111 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1234	FLEX
112 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1230	FLEX
113 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1233	FLEX
114 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1226	FLEX
115 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1232	FLEX
116 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1227	FLEX
117 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1235	FLEX
118 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1236	FLEX
119 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1229	FLEX
120 - RENAULT	MEGANE GRAND TOUR 1.6	2011 2011	JIF-0551	FLEX
121 - RENAULT	MEGANE GRAND TOUR 1.6	2011 2011	JIF-0561	FLEX
122 - RENAULT	MEGANE GRAND TOUR 1.6	2011 2011	JIF-0571	FLEX
123 - RENAULT	MEGANE GRAND TOUR 1.6	2011 2011	JIF-0581	FLEX

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

124 - RENAULT	MASTER BUS 16 2.5 DCI	2008 2008	JGC-0641	DIESEL
125 - RENAULT	MASTER BUS 16 2.5 DCI	2008 2008	JGC-0651	DIESEL
126 - RENAULT	MASTER BUS 16 2.5 DCI	2008 2008	JGC-0661	DIESEL
127 - RENAULT	MASTER BUS 16 2.5 DCI	2008 2008	JGC-0671	DIESEL
128 - RENAULT	MASTER FURG 11M3	2003 2002	JFP-5514	DIESEL
129 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OZW-8385	FLEX
130 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1225	FLEX
131 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1238	FLEX
132 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVT-1239	FLEX
133 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE CVT 20A	2013 2013	JJT-6430	FLEX
134 - RENAULT	SANDERO EXP 16HP	2014 2014	OVT-0816	FLEX
135 - RENAULT	MEGANE PRI 20S	2004 2004	JFP-6766	GASOLINA
136 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE CVT 2.0 143 CV	2014 2014	OVS-9673	FLEX
137 - TOYOTA	CAMRY XLE V6	2013 2013	JKO-4441	GASOLINA
138 - TOYOTA	CAMRY XLE V6	2013 2013	JKO-4451	GASOLINA
139 - TOYOTA	CAMRY XLE V6	2013 2013	JKO-4461	GASOLINA
140 - TOYOTA	HILUX SW4 SRV 4X4	2012 2012	JJU-6677	DIESEL
141 - TOYOTA-HILUX	HILUX SW4 4X2 SR	2010 2010	JJU-1761	GASOLINA
142 - TOYOTA-HILUX	HILUX SW4 4X2 SR	2010 2010	JJU-2371	GASOLINA
143 - TOYOTA-HILUX	HILUX SW4 4X2 SR	2010 2010	JJU-1751	FLEX

2) PR/AC

ENDEREÇO: Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 340, Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, Rio Branco/AC. Tel: (68) 3214-1400 -

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	PALIO WEEKEND ELX 1.4	2010/2010	MZT-3281	FLEX
02 - FIAT	PALIO WEEKEND ELX 1.4	2010/2010	MZT-3291	FLEX
03 - FIAT	LINEA HLX 1.9 16V	2010/2010	MZW-4271	FLEX
04 - FIAT	LINEA 1.8 16V DUALÓGIC	2012/2012	NAG-6172	FLEX
05 - FIAT	LINEA 1.8 16V DUALÓGIC	2012/2012	NAG-6182	FLEX
06 - RENAULT	KANGOO EXPRESS 1.6	2008/2008	MZY-3812	FLEX
07 - TOYOTA	HILUX - CD 4X4	2011/2012	NAE-3031	DIESEL
08 - TOYOTA	HILUX - SW4 4X4	2011/2012	NAE-3041	DIESEL

2.1.) PRM - CRUZEIRO DO SUL

ENDEREÇO: Cidade da Justiça, BR-307, Km-09, nº 4090 – Boca da Alemanha CEP: 69.980-000 – Cruzeiro do Sul/AC - Tel.: (068) 3311-2200

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - RENAULT	FLUENCE – PRI 2.0	2015/2016	NAE-6513	FLEX
02 - NISSAN	X-TERRA 4X4 2.8 SE TURBO	2007/2008	MZY-6232	DIESEL
03 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRAC 1.4	2012/2012	NAE-5301	FLEX

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

3) PR/AM

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL	LOCALIZAÇÃO
01 - Fiat	Palio weekend ELX 1.4	2007	JXH 0182	FLEX	Manaus/AM
02 - FIAT	PALIO WEEKEND ELX 1.4	2012	OAJ 8146	FLEX	TEFÉ/AM
03 - FIAT	PALIO WEEKEND ELX 1.4	2012	OAJ 8156	FLEX	MANAUS/AM
04 - FIAT	PALIO WEEKEND ELX 1.4	2006	JXB 9312	FLEX	TABATINGA/AM
05 - RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	2012	OAD 9623	FLEX	MANAUS/AM
06 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE 2.0	2015/2016	PHF 1760	FLEX	MANAUS/AM
07 - RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE 2.0	2015/2016	PHF 2180	FLEX	MANAUS/AM
08 - PEUGEOT	307 SEDAN FELINE 2.0	2007/2008	JXQ 8905	GASOLINA	MANAUS/AM
09 - RENAULT	KANGOO EXPRESS 1.6	2012	NOY 8364	FLEX	MANAUS/AM
10 - NISSAN	FRONTIER 4X4 SE 2.8	2006	JXB 7862	DIESEL	TABATINGA/AM
11 - NISSAN	FRONTIER 4X4 SE 2.8	2006	JXB 5971	DIESEL	MANAUS/AM
12 - PEUGEOT	BOXER CARGO	2010/2011	NOX 6125	DIESEL	MANAUS/AM
13 - PEUGEOT	BOXER PASSAGEIRO	2011/2012	OAA 8007	DIESEL	MANAUS/AM
14 - CHEVROLET	S10 - LT 2.5	2015	PHH 1207	FLEX	MANAUS/AM
15 - CHEVROLET	S10 - LT 2.5	2015	PHH 1227	FLEX	MANAUS/A

4) PR/AP

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	PALIO WEEKEND ELX FLEX 1.4	2010	NEO 0294	GASOLINA
02 - FIAT	PALIO WEEKEND ELX FLEX 1.4	2015	QLN 2809	FLEX
03 - FIAT	LINEA HLX 1.8	2012	NET 4861	FLEX
04 - FIAT	LINEA HLX 1.8	2012	NET 4853	FLEX
05 - FIAT	LINEA HLX 1.8	2010	NEO 0274	GASOLINA
06 - MITISUBISHI	L 200 TRITON	2013	NEM 4127	FLEX
07 - MITISUBISHI	L 200 TRITON	2013	NEM 4129	FLEX
08 - TOYOTA	HILUX SW4 4X2	2010	NEO 2285	GASOLINA

5) PR/BA

ENDEREÇO: Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo – Doron. CEP 41.194-015 - Salvador/BA

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	LINEA ESSENCE DUAL 1.8	2012	NZV - 7665	FLEX
02 - FIAT	LINEA HLX 1.8 DUAL	2011	NYX - 1801	FLEX
03 - NISSAN	SENTRA 2.0	2008/2009	JSC - 5948	GASOLINA
04 - NISSAN	SENTRA 2.0	2008/2009	JSC - 9844	GASOLINA
05 - FIAT	PALIO WK ATTRAC 1.4	2012	NZV - 6667	FLEX
06 - RENAULT	MEGANE GT DYN 1.6	2011	NYU - 6390	FLEX
07 - RENAULT	MEGANE GT DYN 1.6	2011	NYU - 2666	FLEX
08 - RENAULT	MEGANE GT DYN 1.6	2011	NYU - 5662	FLEX
09 - PEUGEOT	206 SW14 PRES FX	2007	JRD - 7555	FLEX
10 - TOYOTA	HILUX SW4 SRV 4x4 3.0	2011/2012	OKI - 7576	DIESEL
11 - TOYOTA	HILUX CD4x4 2.5	2011	NYT- 0682	DIESEL
12 - PEUGEOT	BOXER F330C 23S	2009/2010	NTF - 4890	DIESEL
13 - PEUGEOT	BOXER N330M 23S	2010/2011	NYT - 9811	DIESEL
14 - FIAT	MAREA ELX	2006	JKH - 6881	GASOLINA
15 - RENAULT	FLUENCE DYN 20A	2012/2013	OUH-5873	FLEX
17 - FIAT	PÁLIO WEEK ELX 1.4	2006/2007	JQS – 6593	FLEX
18 FIAT	PÁLIO WEEK ELX 1.4	2006/2007	JQS – 6591	FLEX
19 - FIAT	PÁLIO WEEK ELX 1.4	2006/2007	JQS – 6594	FLEX
20 - FIAT	PÁLIO WEEK ELX 1.4	2006/2007	JQS – 6567	FLEX

5.1.) PRM - FEIRA de SANTANA

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, nº 1560, Centro. CEP: 44001-184, Feira de Santana/BA

01 - FIAT	LINEA ESSENCE DUAL 1.8	2012	NZV - 5645	FLEX
02 - FIAT	PÁLIO WEEK ELX 1.4	2010	NTF -0607	FLEX

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

03 - TOYOTA	HILUX CD4x4 2.5	2011/2012	OKI - 6986	DIESEL
-------------	-----------------	-----------	------------	--------

5.2.) PRM - TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Getúlio Vargas, nº 3241, Ed. Esmeralda, salas 401 a 410, Centro, Teixeira de Freitas/BA. CEP 45.985-200.

01 - NISSAN	X-TERRA 2.8 SE	2007/2008	JRF - 9096	DIESEL
02 - FIAT	LINEA HLX 1.8 DUAL	2011	NYX - 1450	FLEX

5.3.) PRM - CAMPO FORMOSO

ENDEREÇO: Rua Antônio Teixeira Palha, nº 206, Centro, Campo Formoso/BA. CEP: 44790-000.

01 - NISSAN	FRONTIER XE25x4	2010	NTK - 0933	DIESEL
02 - FIAT	UNO VIVACE 1.0	2015	PJC - 2382	FLEX

5.4.) PRM - JEQUIÉ

ENDEREÇO: Rua Apolinário Peleteiro, nº 15, Centro, Cep.: 45.203-580, Jequié/BA.

01 - TOYOTA	HILUX CD4x4 2.5	2011	NYT - 2121	DIESEL
02 - FIAT	UNO VIVACE 1.0	2015	PJC - 8726	FLEX

5.5.) PRM - PAULO AFONSO

ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves, Lote 148 A, Quadra 12, Bairro Alves de Souza, Paulo Afonso-BA. CEP.: 48.600-000.

01 - TOYOTA	HILUX CD4x4 2.5	2011	NYT - 9199	DIESEL
02 - FIAT	UNO VIVACE 1.0	2015	PJC - 9197	FLEX

5.6.) PRM - VITÓRIA DA CONQUISTA

ENDEREÇO: Rua Ivo Freire de Aguiar, nº 567, Candeias, Vitória da Conquista /BA - CEP 45.028-095.

01 - FIAT	LINEA HLX 1.8 DUAL	2011	NYX - 3561	FLEX
02 - FIAT	PALIO WK ATTRAC 1.4	2012	NZV - 8692	FLEX

5.7.) PRM - GUANAMBI

ENDEREÇO: Rua Benjamim Vieira Costa, 1014, Vomita Mel, CEP.: 46.430-000. Guanambi/BA.

01 - TOYOTA	HILUX CD4x4 2.5	2011	NYT - 6565	DIESEL
02 - FIAT	PÁLIO WEEK ELX 1.4	2006/2007	JQS - 6592	FLEX

5.8.) PRM - EUNÁPOLIS

ENDEREÇO: Rua Padre João Gualberto, nº 652, Vivendas Costa Azul. CEP: 45.820-645. Eunápolis/BA

01 - NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	2009/2010	NTK - 7057	DIESEL
02 - FIAT	UNO VIVACE 1.0	2015	PJC-7718	FLEX

5.9.) PRM - BARREIRAS

ENDEREÇO: R. Visconde do Rio Branco, nº 70, Centro Cep: 47.800-016 – Barreiras/BA.

01 - NISSAN	FRONTIER XE 25 x4	2009/2010	NTK - 4871	DIESEL
02 - RENAULT	MEGANE GT TYN 1.6	2011	NYU - 7246	FLEX

5.10.) PRM - ILHÉUS

ENDEREÇO: Av. Vereador Marcos Paiva (antiga Av. Bahia), 31, Cidade Nova, Ilhéus/BA CEP 45.652-050.

01 - NISSAN	FRONTIER XE 25 x4	2009/2010	NTK - 2310	DIESEL
02 - RENAULT	MEGANE GT TYN 1.6	2011	NYU - 9218	FLEX
03 - FIAT	LINEA HLX 1.8 DUAL	2011	NYX - 1540	FLEX

5.11.) PRM - IRECÊ

ENDEREÇO: Rua Taquari, nº 176, Recanto das Árvores, CEP 44.900-000, Irecê/BA.

01 - FIAT	LINEA HLX 1.8 DUAL	2010	NTF - 8933	FLEX
-----------	--------------------	------	------------	------

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

6. ESMPU

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	DOBLO EXL 1.8	2012/2012	JJU-6787	FLEX
02 - FIAT	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2012	JJU-6478	DIESEL S50
03 - FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2012/2012	JIL-9211	FLEX
04 - PEUGEOT	BOXER 330M 2.8 HDI	2009/2009	JJU-1781	DIESEL
05 - PEUGEOT	307 FELINE 2.0	2007/2008	JJE-5931	GASOLINA
06 - NISSAN	SENTRA MT 2.0	2010/2010	JFO-0899	FLEX
07 - GM	ZAFIRA CONFORT 2.0	2010/2010	JJU-1701	FLEX

7.) PR/DF

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - PEUGEOT	BOXER PASSAGEIRO	2008/2009	JHN-5863	DIESEL
02 - FIAT	DUCATO CARGA	2014/2015	PAC-1813	DIESEL S10
03 - CHEVROLET	CAMINHONETE S10	2015/2015	PAC-8582	FLEX
04 - NISSAN	SENTRA	2008/2009	JGC-8601	GASOLINA
05 - NISSAN	SENTRA	2008/2009	JGC-8611	GASOLINA
06 - NISSAN	SENTRA	2008/2009	JGC-8621	GASOLINA
07 - NISSAN	SENTRA	2008/2009	JGC-8631	GASOLINA
08 - NISSAN	SENTRA	2008/2009	JGC-8641	GASOLINA
09 - RENAULT	MEGANE	2011/2012	JIL-9791	GASOLINA
10 - RENAULT	MEGANE	2011/2012	JIL-9781	GASOLINA
11 - RENAULT	MEGANE	2011/2012	JIL-9811	GASOLINA
12 - RENAULT	MEGANE	2011/2012	JIL-9801	GASOLINA
13 - RENAULT	MEGANE	2011/2012	JIL-9821	GASOLINA
14 - RENAULT	FLUENCE	2014/2014	OZW-8386	FLEX
15 - FIAT	LINEA	2012/2012	JJU-1597	FLEX
16 - FIAT	LINEA	2012/2012	JIL-9751	FLEX

8) PR/GO

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	LINEA	2010/2010	NKA-5898	FLEX
02 - FIAT	LINEA	2010/2010	NKA-5868	FLEX
03 - FIAT	PALIO WEEKEND	2012/2012	OGW-8452	FLEX
04 - FIAT	DUCATO	2006/2006	NGR-2951	DIESEL
05 - FIAT	DOBLÔ	2015/2015	ONQ-4189	FLEX
06 - FIAT	DOBLÔ	2015/2015	ONQ-4089	FLEX
07 - FIAT	UNO VIVACE	2015/2015	ONN-8279	FLEX
08 - CITROEN	C4 PALLAS	2012/2012	OMW-5211	FLEX
09 - MITSUBISHI	L-200 TRITON	2014/2014	ONP-4153	FLEX
10 - MITSUBISHI	L-200 TRITON	2014/2014	ONP-2303	FLEX
11 - RENAULT	FLUENCE	2015/2015	PQN-1574	FLEX
12 - RENAULT	MEGANE GRAN TOUR	2011/2011	NWM-2855	FLEX
13 - PEUGEOT	BOXER	2007/2007	MXC-9557	DIESEL
14 - TOYOTA	SW4 4X4	2011/2011	NWI-7614	DIESEL
15 - FIAT	STRADA TREK	2007/2007	NGX-5011	FLEX
16 - NISSAN	SENTRA 2.0	2009/2009	NLG-3531	FLEX
17 - FIAT	PALIO WEEKEND	2009/2009	JKG-6711	FLEX
18 - PEUGEOT	307 FELINE	2007/2007	NGV-5576	FLEX

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

81. PRM - Anápolis

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	LINEA HLX	2012/2012	OGN-9283	FLEX
02 - FIAT	PALIO WEEKEND	2012/2012	JJU-1727	FLEX

8.2. PRM – Luziânia

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - RENAULT	KANGOO	2011/2011	OGX-7732	FLEX
02 - FIAT	LINEA HLX	2011/2011	NWR-1705	FLEX
03 - MITSUBISHI	L-200 TRITON	2013/2013	OML-3142	FLEX

8.3. PRM – Rio Verde

01 - MITSUBISHI	L-200 TRITON	2013/2013	OML-3132	FLEX
02 - TOYOTA	SW4	2010/2010	NKZ-6148	FLEX
03 - FIAT	PALIO WEEKEND	2012/2012	OGW-8462	FLEX

9) PR/MA

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	FIAT LINEA HLX 1.9 16V	2010/2010	NNB-1674	GASOLINA
02 - FIAT	FIAT DOBLO	2013/2013	OJE-8619	FLEX
03 - FIAT	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4	2013/2013	OJA-6150	FLEX
04 - FIAT	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4	2013/2013	OJA-2348	FLEX
05 - FIAT	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4	2013/2013	OJE-8609	FLEX
06 - FIAT	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4	2013/2013	OIZ-8324	FLEX
07 - PEUGEOT	PEUGEOT 307 FELINE 2.0	2007/2008	NHK-0169	GASOLINA
08 - PEUGEOT	PEUGEOT 206 SW PRESENCE 1.4	2008/2008	NHJ-8836	FLEX
09 - PEUGEOT	PEUGEOT BOXER 330M 2300	2010/2011	NNF-4998	DIESEL
10 - NISSAN	NISSAN SENTRA 2.0 CVT	2008/2009	NHT-6573	GASOLINA
11 - RENAULT	RENAULT FLUENCE	2012/2013	OJC-9936	FLEX
12 - RENAULT	RENAULT FLUENCE	2015/2016	PSF-3098	FLEX
13 - MITSUBISHI	MITSUBISHI L200 TRITON	2013/2013	OJA-6169	GASOLINA
14 - TOYOTA	TOYOTA HILUX CD 4X4 AC SP	2011/2011	NWX-8236	DIESEL

9.1) PRM - IMPERATRIZ

01 - FIAT	FIAT LINEA HLX 1.8 16V	2011/2011	NWY-2814	FLEX
02 - TOYOTA	TOYOTA HILUX CD 4X4 AC SP	2011/2011	NWY-3880	DIESEL

9.2) PRM - CAXIAS

01 - FIAT	FIAT LINEA HLX 1.8 16V AUTOM	2012/2012	NXN-5225	FLEX
02 - CHEVROLET	S 10 CHEVROLET	2015/2015	PSC-7836	FLEX

9.3) PRM - BACABAL

01 - FIAT	FIAT LINEA HLX 1.8 16V AUT.	2011/2011	NWZ-9209	FLEX
02 - MITSUBISHI	MITSUBISHI L200 TRITON	2013/2013	OJA-7102	GASOLINA

9.4) PRM - BALSAS

01. CHEVROLET	S 10 CHEVROLET	2015/2015	PSC-9728	FLEX
02 - FIAT	FIAT LINEA HLX 1.9 16V	2010/2010	NNB-1634	GASOLINA

10) PR/MT

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
-------	--------	---------	-------	-------------

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

01 - FIAT	LINEA HLX 1.8 DUAL	2011	NJI-9843	FLEX
02 - FIAT	LINEA HLX 1.8 DUAL	2011	NPF-9903	FLEX
06 - RENAULT	FLUENCE	2015	QBN-5814	FLEX
07 - RENAULT	FLUENCE	2015	QBO-5744	FLEX
08 - RENAULT	FLUENCE	2015	QBN-5864	FLEX
09 - FIAT	DOBLO	2013	OBM-6893	FLEX
10 - TOYOTA	HILUX CD 4X4	2011	NTY-4062	DIESEL
11 - TOYOTA	HILUX CD 4X4	2012	OAY-4171	DIESEL
12 - TOYOTA	HILUX CD 4X4	2012	OAY-4301	DIESEL
13 - TOYOTA	HILUX SW4	2012	OAY-4221	DIESEL
14 - TOYOTA	HILUX SW4	2012	OAZ-0171	DIESEL
15 - MITSUBISHI	L200 TRITON	2014	OAZ-8882	FLEX
16 - MITSUBISHI	L200 TRITON	2013	OBI-4183	FLEX

10.1) PRM – Barra do Garça

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	LINEA	2010	NJI 9853	FLEX
02 - TOYOTA	HILUX CD 4X4	2011	NTY 3952	DIESEL

10.2) PRM – Rondonópolis

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - RENAULT	FLUENCE PRIGILEGE	2015	QBN 2684	FLEX
02 - MITSUBISHI	L200 TRITON	2014	OAZ 8692	FLEX

10.3) PRM – Cárceres

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	PALIO WEEKEND	2012	OBL 4573	FLEX
02 - TOYOTA	SW4	2011	NUE 4324	DIESEL

10.4) PRM – Sinop

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - TOYOTA	SW4	2011	NUE 4225	DIESEL

11) PR/MS

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	PALIO WEEKEND		HSH 0831	FLEX
02 - NISSAN	XTERRA	2011/2011	HSH 1373	DIESEL
03 - FIAT	LINEA		HTO 1835	FLEX
04 - FIAT	PALIO WEEKEND	2009/2009	HSH 2469	FLEX
05 - FIAT	PALIO WEEKEND	2009/2009	HSH 2470	FLEX
06 - TOYOTA	HILUX SW4	2011/2012	HTO 2649	DIESEL
07 - FIAT	PALIO WEEKEND	2012/2012	HTO 2653	FLEX
08 - MITSUBISHI	L200	2013/2013	NRZ 3132	FLEX
09 - MITSUBISHI	L200	2014/2014	HTO 3387	DIESEL S10
10 - RENAULT	FLUENCE	2012/2013	HTO 3673	FLEX
11 - NISSAN	FRONTIER	2009/2010	HSH 5026	DIESEL
12 - TOYOTA	HILUX SW4	2010/2010	HSH 5159	GASOLINA
13 - FIAT	DOBLÓ CARGO	2010/2010	HSH 5754	FLEX
14 - RENAULT	FLUENCE	2014/2014	OZW 8393	FLEX
15 - RENAULT	FLUENCE	2014/2014	OZW 8394	FLEX
16 - FIAT	PALIO WEEKEND	2015/2015	NRL 9293	FLEX

11.1) PRM – Dourados

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
-------	--------	---------	-------	-------------

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

01 - PALIO	WEEKEND	2012/2013	NRZ 3118	FLEX
02 - PALIO	WEEKEND	2009/2009	HSB 2471	FLEX
03 - TOYOTA	HILUX CD	2011/2011	HTO 1799	DIESEL
04 - TOYOTA	HILUX SW4	2011/2012	HTO 2651	DIESEL

11.2) PRM – Corumbá

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - PALIO	WEEKEND	2010/2010	HSB 5023	FLEX
02 - TOYOTA	HILUX CD	2011/2012	HTO2642	DIESEL

11.3) PRM – Coxim

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - MITSUBISHI	L200	2013/2013	NRZ 3131	FLEX

11.4) PRM – Naviraí

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - CHEVROLET	S10 CD	2015/2015	NRL 9332	FLEX

11.5) PRM – Ponta Porã

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - PALIO	WEEKEND	2010/2010	HSB 5024	FLEX
02 - MITSUBISHI	L200	2013/2013	NRZ 3130	FLEX

11.6) PRM – Três Lagoas

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - MITSUBISHI	L200	2013/2013	NRZ 3133	FLEX

12) PR/PB

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4	2012	NPW-1742	FLEX
02 - FIAT	DOBLÔ ESSENCE 1.8	2013	OGC-0724	FLEX
03 - RENAULT	MEGANE GRAND TOUR 1.6	2011	MOU-5012	FLEX
04 - PEUGEOT	BOXER 2.3	2010/2011	MOU-5032	DIESEL
05 - MITSUBISHI	L200 TRITON	2013	NPX-4391	FLEX
06 - PEUGEOT	307 SEDAN FELINE 2.0	2007/2008	MNS-9286	GASOLINA
07 - PEUGEOT	307 SEDAN FELINE 2.0	2007/2008	MNS-8036	GASOLINA
08 - FIAT	LINEA HLX 1.8	2011	NPY-9803	FLEX
09 - NISSAN	SENTRA 2.0	2008/2009	MOB-0542	GASOLINA
10 - MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2009	MOA-6842	DIESEL
11 - MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2009	MOA-6862	DIESEL
12 - RENAULT	FLUENCE 2.0	2015	QFI-7568	FLEX
13 - RENAULT	FLUENCE 2.0	2015	QFJ-6436	FLEX
14 - TOYOTA	HILUX SW4 4X4	2011	OFB-3638	DIESEL
15 - TOYOTA	HILUX SW4 4X2	2014	NQI-0932	FLEX

12.1.) PRM - CAMPINA GRANDE

ENDEREÇO: Av. Noujaim Habib s/n, Catolé, Campina Grande/PB. CEP: 58.410-260.

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - Mitsubishi	L200 Triton	2013	NPX-4401	FLEX
02 - Fiat	Linea Essence 1.8	2012	NPY-9803	FLEX
03 - Toyota	Hilux SW4 4x4	2012	OFB-3638	Diesel

12.2.) PRM – PATOS

ENDEREÇO: AV. Doutor Pedro Firmino, 55, Centro, Patos/PB. CEP: 58.700-070.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 – Chevrolet	S 10 LT	2015	OGB-3363	FLEX

12.3) PRM – SOUSA

ENDEREÇO: Rua Francisco Vieira da Costa. s/n, Bairro Maria Raquel Gadelha, Sousa/PB. CEP: 58.804-725.

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 –FIAT	LINEA ESSENCE DUAL	2012	NQI-0453	FLEX
02 - MITSUBISHI	L200 TRITON	2013	NPX-4371	FLEX

12.4.) PRM – MONTEIRO

ENDEREÇO: Rua José Araújo Japiassu, 286, Monteiro/PB. CEP: 58.500-000.

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 – CHEVROLET	S 10 LT	2015	OGB-3373	FLEX

12.5.) PRM – GUARABIRA

ENDEREÇO: Rua Almeida Barreto, 48, Centro, Guarabira/PB. CEP: 58.200-000.

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 – CHEVROLET	S 10 LT	2015/2016	QFT-6248	FLEX

13) PRR1 - DF

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	LINEA ESSENCE 1.8	2012/2012	JJU-1647	FLEX
02 - FIAT	LINEA ESSENCE 1.8	2012/2012	JJU-1657	FLEX
03 - NISSAN	SENTRA 2.0 CVT	2008/2009	JGL-0771	GASOLINA
04 - NISSAN	SENTRA 2.0 CVT	2008/2009	JGL-0781	GASOLINA
05 - PEUGEOT	BOXER M330M HDI 2.8	2008/2009	JHN-6043	DIESEL
06 - RENAULT	MEGANE GRADD TOUR DYNAMIC 1.6	2011/2012	JJI-3963	FLEX
07 - RENAULT	MEGANE GRADD TOUR DYNAMIC 1.6	2011/2012	JJI-3953	FLEX
08 - FIAT	PÁLIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4	2012/2012	JJU-1707	FLEX
09 - FIAT	PÁLIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4	2012/2012	JJU-1697	FLEX
10 - CITROEN	JUMPER MINIBUS 33M 2.3	2014/2014	PAC-1810	DIESEL
11 - RENAULT	FLUENCE 2.0 CVT	2015/2015	PAC-8053	FLEX
12 - RENAULT	FLUENCE 2.0 CVT	2015/2015	PAC-8054	FLEX
13 - RENAULT	FLUENCE 2.0 CVT	2015/2015	PAE-0988	FLEX

14) PRR3-SP

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	LINEA HLX	2012/2012	DJL 9130	FLEX
02 - FIAT	LINEA HLX	2012/2012	DJL9118	FLEX
03 - FIAT	LINEA HLX	2012/2012	DJL9128	FLEX
04 - FIAT	LINEA HLX	2011/2011	DJL7022	FLEX
05 - FIAT	LINEA HLX	2011/2011	DJL7021	FLEX
06 - RENAULT	KANGOO	2012/2012	DJL9227	FLEX
07 - RENAULT	KANGOO	2008/2008	DJP6460	FLEX
08 - TOYOTA	HILUX SW 4	2011/2011	DJL5255	DIESEL
09 - NISSAN	X-TERRA	2005/2006	DJP1489	DIESEL
10 - NISSAN	FRONTIER SE	2005/2005	JFQ5295	DIESEL
11 - PEUGEOT	307 SEDAN	2007/2008	DJP0177	GASOLINA
12 - PEUGEOT	307 SEDAN	2007/2008	DJP0182	GASOLINA
13 - PEUGEOT	307 SEDAN	2007/2008	DJP5615	GASOLINA
14 - PEUGEOT	307 SEDAN	2007/2008	DJP7468	GASOLINA
15 - VOLKSWAGEM	KOMBI	2005	CMW9921	GASOLINA
16 - PEUGEOT	206 SW	2007/2008	DJP7416	FLEX
17 - PEUGEOT	206 SW	2007/2008	DJP1637	FLEX
18 - FIAT	PALIO TREKKING	2015/2015	FMY2102	FLEX
19 - FIAT	PALIO TREKKING	2015/2015	FXI2003	FLEX

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

20 - FIAT	DOBLÔ HLX	2015/2015	FRX8154	FLEX
21 - RENAULT	FLUENCE	2015/2015	FRW9136	FLEX

15) PR/RN

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - NISSAN	X-Terra 2.8 SE	2007/2008	MY8122	Diesel
02 - PEUGEOT	307 SD 2.0S M	2007/2008	MYS8695	Gasolina
03 - NISSAN	Frontier XE 2.5 X4	2009/2010	NNJ3481	Diesel
04 - FIAT	Linea HLX 1.9	2010	NNK0541	Flex
05 - FIAT	Linea HLX 1.9	2010	NNJ5411	Flex
06 - RENAULT	Kangoo 1.6	2010/2011	OCR6972	Flex
07 - TOYOTA	Hilux SW4	2011	NNV5601	Diesel
08 - RENAULT	Fluence Dynamique 2.0	2012/2013	OKC4061	Flex
09 - FIAT	Palio Weekend 1.6	2015	OWG9021	Flex
10 - FIAT	Palio Weekend 1.6	2015	OWG9031	Flex
11 - FIAT	Doblô Essence 1.8 L 16V	2016	QGE6421	Flex
12 - CHEVROLET	S10	2016	*	Flex
13 - CHEVROLET	S10	2016	*	Flex
14 - RENAULT	Fluence Dinamique 2.0	2016	*	Flex
15 - RENAULT	Fluence Dinamique 2.0	2016	*	Flex

15.1.) PRM - MOSSORÓ

01 - NISSAN	X-TERRA 2.8 SE	2007/2008	MZC1912	DIESEL
02 - FIAT	LINEA ESSENCE DUAL LOGIC 1.8	2012	NOD6933	FLEX
03 - FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2012	NOH1491	FLEX

15.2.) PRM - CAICÓ

01 - FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2010	NNJ5361	FLEX
02 - FIAT	LINEA ESSENCE DUAL LOGIC 1.8	2012	NOD6913	FLEX

15.3.) PRM - PAU DOS FERROS

01 - FIAT	LINEA HLX 1.9	2010	NNJ5451	FLEX
02 - FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2012	NOH1481	FLEX

15.4.) PRM - ASSU

01 - FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2012/2013	OKC0751	FLEX
-----------	-------------------	-----------	---------	------

16) PR/RR

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - TOYOTA	SW4	2013	NAB 3773	GASOLINA
02 - MITSUBISHI	L-200	2013	NAQ 0764	GASOLINA
03 - FIAT	LINEA ESSENCE DUAL	2012	NAN 6333	GASOLINA
04 - FIAT	LINEA ESSENCE DUAL	2012	NAM 6473	GASOLINA
05 - FIAT	LINEA HLX 1.8 DUAL	2011	NAM 4925	GASOLINA
06 - PEUGEOT	PEUGEOT 307	2011	JJQ 4653	GASOLINA
07 - FIAT	PÁLIO WEEKEND	2012	NAB 1122	GASOLINA
08 - FIAT	PÁLIO WEEKEND	2012	NAO 0052	GASOLINA
09 - FIAT	DOBLO ESSENCE	2015	NAW0121	GASOLINA
10 - FIAT	UNO VIVACE	2015	NAW0181	GASOLINA
11 - RENAULT	RENAULT FLUENCE	2015	NAW3623	GASOLINA

17) PR/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	CHEVROLET	S10 CD FLEX	2015/2015	QHN-2022	FLEX
2	FIAT	DOBLÔ CARGO	2010/2010	MHJ-3436	FLEX

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

3	FIAT	LINEA HLX	2010/2010	MHY-8023	FLEX
4	FIAT	PÁLIO WEEKEND ELX	2010/2010	MHQ-8901	FLEX
5	FIAT	PÁLIO WEEKEND ELX	2010/2010	MHQ-8821	FLEX
6	NISSAN	SENTRA 2.0	2009/2009	MGX-3846	FLEX
7	NISSAN	X-TERRA 4X4 SE	2007/2008	MGX-9981	DIESEL
8	PEUGEOT	BOXER CARGO	2009/2010	MHY-7913	DIESEL
9	PEUGEOT	BOXER CARGO	2009/2010	MHY-7883	DIESEL
10	PEUGEOT	BOXER PASSAGEIRO	2008/2008	MHB-0441	DIESEL
11	RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE 2.0 FLEX	2015/2015	QHT-2513	FLEX
12	RENAULT	MEGANE GT	2011/2011	MJA-9561	FLEX
13	RENAULT	MEGANE GT	2011/2011	MJA-9551	FLEX
14	TOYOTA	HILUX CD 4X4	2011/2011	MIV-1282	DIESEL
15	TOYOTA	HILUX SW4 4X4	2011/2011	MIV-1162	DIESEL

17.1) PRM-BLUMENAU/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	FIAT	LINEA DUALOGIC	2011/2011	MJG-8812	FLEX
2	FIAT	PÁLIO WEEKEND ELX	2012/2013	MLE-7128	FLEX
3	TOYOTA	HILUX SW4 4X4	2010/2010	MIJ-0374	DIESEL

17.2) PRM-CAÇADOR/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	FIAT	LINEA DUALOGIC	2011/2011	MJG-8742	FLEX
2	FIAT	MAREA ELX	2006/2007	MCO-0311	GASOLINA
3	NISSAN	FRONTIER 4X4	2006/2006	MKS-6140	DIESEL

17.3) PRM-CHAPECÓ/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	FIAT	LINEA DUALOGIC	2011/2011	MJG-8772	FLEX
2	MITSUBISHI	L-200 TRITON	2014/2014	MMC-9412	DIESEL
3	RENAULT	MEGANE GT	2011/2011	MJA-9531	FLEX
4	TOYOTA	HILUX SW4 4X4	2011/2011	MIV-1092	DIESEL

17.4) PRM-CONCÓRDIA/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	NISSAN	X-TERRA 4X4 SE	2007/2007	MGX-9971	DIESEL
2	RENAULT	MEGANE GT	2011/2011	MJA-9571	FLEX

17.5) PRM-CRICIÚMA/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	FIAT	PÁLIO WEEKEND ELX	2010/2010	MHQ-8851	FLEX
2	TOYOTA	HILUX CD 4X4	2011/2011	MIV-1242	DIESEL
3	TOYOTA	HILUX SW4 4X4	2011/2011	MIV-0942	DIESEL

17.6) PRM-ITAJAÍ/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	FIAT	LINEA HLX	2010/2010	MHY-7943	FLEX

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

2	FIAT	PÁLIO WEEKEND ELX	2010/2010	MHQ-8831	FLEX
3	MITSUBISHI	L-200	2009/2009	MGQ-7183	DIESEL
4	TOYOTA	HILUX SW4 4X4	2011/2011	MIV-1202	DIESEL

17.7) PRM-JARAGUÁ DO SUL/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	FIAT	PÁLIO WEEKEND ELX	2009/2009	MGV-7144	FLEX
2	TOYOTA	HILUX SW4 4X4	2011/2011	MIV-1042	DIESEL

17.8) PRM-JOAÇABA/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	NISSAN	FRONTIER 4X4	2009/2010	MHQ-3491	DIESEL
2	RENAULT	MEGANE GT	2011/2011	MJA-9581	FLEX
3	TOYOTA	HILUX SW4 4X4	2011/2011	MIV-1002	DIESEL

17.9) PRM-JOINVILLE/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	FIAT	LINEA HLX	2010/2010	MHY-7983	FLEX
2	FIAT	PÁLIO WEEKEND ELX	2009/2009	MGV-6564	FLEX
3	RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE 2.0 FLEX	2014/2014	OZW-8384	FLEX
4	RENAULT	MEGANE GT	2011/2011	MJA-9541	FLEX

17.10) PRM-LAGES/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	FIAT	LINEA DUALOGIC	2011/2011	MJG-8702	FLEX
2	FIAT	PÁLIO WEEKEND ELX	2010/2010	MHQ-8861	FLEX
3	MITSUBISHI	L-200 TRITON	2014/2014	MMC-9562	DIESEL

17.11) PRM-MAFRA/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	NISSAN	FRONTIER 4X4	2009/2010	MHD-0061	DIESEL
2	RENAULT	FLUENCE PRIVILEGE 2.0 FLEX	2014/2014	OZW-8383	FLEX

17.12) PRM-RIO DO SUL/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	CHEVROLET	S10 CD FLEX	2015/2015	QHN-2012	FLEX
2	FIAT	LINEA HLX	2010/2010	MHY-7963	FLEX

17.13) PRM-SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	MITSUBISHI	L-200	2009/2009	MGQ-7153	DIESEL
2	MITSUBISHI	L-200 TRITON	2014/2014	MMC-9342	DIESEL
3	FIAT	PÁLIO WEEKEND ELX	2010/2010	MHQ-8871	FLEX

17.14) PRM-TUBARÃO/SC

Item	Marca	Modelo	Ano/MOD	Placa	Combustível
1	CHEVROLET	S10 CD FLEX	2015/2015	QHN-2032	FLEX

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

2	FIAT	LINEA DUALOGIC	2011/2011	MJG-8852	FLEX
---	------	----------------	-----------	----------	------

18) PR/TO

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - FIAT	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 FLEX	2012/2013	OLJ 2552	FLEX
02 - FIAT	LINEA ESSENCE HLX 1.8	2011/2012	MXF 9827	FLEX
03 - FIAT	LINEA ESSENCE HLX 1.8	2011/2012	MXF 9817	FLEX
04 - MITSUBISHI	L200 TRITON GL 3.2	2014/2014	OYB 4701	DIESEL
05 - RENAULT	MEGANE GRAND TOUR 1.6 FLEX	2010/2011	MWS 3746	FLEX
07 - RENAULT	KANGOO EXPRESS 1.6	2012/2012	MWZ 7948	FLEX
08 - TOYOTA	HILUX SW4 FLEX	2013/2013	OLJ 1891	FLEX
09 - TOYOTA	HILUX SW4 3.0	2011/2012	MWP 5432	DIESEL
10 - TOYOTA	HILUX SW4 2.7 FLEX	2014/2014	OYC 4531	FLE

18.1.) PRM - ARAGUAÍNA

MARCA	MODELO	ANO/MO	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - TOYOTA	HILUX CD 4X4 2.5	2011/2011	MWW 1436	DIESEL
02 - TOYOTA	HILUX SW4 SRV 4X4 3.0 D4	2011/2011	MWU 0826	DIESEL

18.2.) PRM - GURUPI

MARCA	MODELO	ANO/MO	PLACA	COMBUSTÍVEL
01 - TOYOTA	HILUX SW4 SRV 4X4 3.0 D4	2011/2011	MWU 0926	DIESEL
02 - NISSAN	FRONTIER 4X4 SE 2.8	2004/2004	JFQ 5265	DIESEL

19) PR/PI

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
PEUGEOT	Furgão BOXER	2008/2009	NIB 7414	DIESEL
TOYOTA	Hilux	2011/2011	NIU 2872	DIESEL
FIAT	Palio	2012/2012	OEA 6202	FLEX
FIAT	Palio	2012/2012	OEA 6212	FLEX
NISSAN	Sentra	2008/2009	NIC 0612	Gasolina
FIAT	Linea	2011/2011	NIV 2894	Flex
FIAT	Linea	2011/2011	NIW 0274	Flex
FIAT	Linea	2012/2012	OEB 2633	Flex
FIAT	Linea	2012/2012	OEB 2643	Flex
FIAT	Linea	2012/2012	OEB 2653	Flex

19.1) PRM/PARNAÍBA

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
FIAT	Linea	2011/2011	NIV 3624	Flex
Mitsubishi	L200 Triton	2013/2013	OUE 4462	Flex

19.2) PRM-FLORIANO

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
Peugeot	307SD	2007/2008	JJQ 4513	Gasolina
Mitsubishi	L200 Triton	2013/2013	OUE 4492	Flex

19.3) PRM-PICOS

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
FIAT	Linea	2012/2012	OEA 4104	Flex
Mitsubishi	L200 Triton	2013/2013	OUE 4482	Flex

19.4) PRM-SÃO RAIMUNDO NONATO

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
Renault	Fluence	2015/2016	PIM 2415	Flex

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

Chevrolet	S-10 LT	2014/2015	PIK 9442	Flex
-----------	---------	-----------	----------	------

19.5) PRM-CORRENTE

MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL
Renault	Fluence	2015/2016	PIM 2425	Flex
Chevrolet	S-10 LT	2015/2015	PIK 9482	Flex

OBS. O quantitativo e modelos das frotas automotivas poderão ser alterados a qualquer tempo a critério de cada Unidade CONTRATANTE.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 07/2016

MODELO DE PROPOSTA E PLANILHA– FOLHA DE ROSTO

_____, ____ de _____ de 2016

Ao

Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120. PABX - 62 - 3243-5400 - CNPJ: 26.989.715/0014-27.

Referência: Pregão Eletrônico SRP n. 07/2016

Em atenção ao ato convocatório do certame em referência, informamos:

- Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax:
- E-mail:
- Domicílio bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Declaramo-nos cientes e de acordo com todas as condições e prazos estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico SRP n. 07/2016.

nome completo
cargo/função

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

MODELO DE PLANILHA

Especificação		Valor total estimado anual de Despesas (A)	(%) Percentual ofertado (B)	Valor mensal da proposta (R\$)	Valor anual da proposta (R\$) (B*A)
ITEM 1	Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	R\$ xxxx (valor fixo – não poderá ser alterado quando da elaboração da proposta)			
Valor Anual Total Estimado para a contratação		R\$ xxxx			

Observações:

a) Para o índice de remuneração mensal e lançamento no Comprasnet para fornecimento dos serviços de **GESTÃO DE FROTAS** para o órgão gerenciador e demais unidades participantes deste certame, tem-se:

a=valor para base de cálculo da proposta: R\$ xxxxx

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

b= percentual proposto pela empresa xxx (%)= xxxxx
Item 01=unidade xxx

- a) Cabe exclusivamente à licitante a apresentação da **“Proposta de Taxa de Administração”** para cada item correspondente à frota do órgão gerenciador e das demais unidades participantes deste certame, observando as obrigações e exigências detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado;
- b) Para efeito de adjudicação/classificação das propostas, na coluna **“Valor Estimado”** encontra-se indicado o valor estimado anual de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e fornecimento de combustíveis correspondente à frota do órgão gerenciador e de cada unidade participante, não podendo alterar estes valores quando da elaboração da proposta;
- c) Na coluna **“Taxa de Administração”** cabe ao licitante indicar a taxa de administração ofertada para cada item licitado, percentual que incidirá sobre o **Valor total estimado anual de Despesas** (=manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como no fornecimento de combustíveis);
- d) Na oferta da **“Taxa de Administração”** a licitante deverá observar o indicado no subitem **8.3.3.2.** do Edital, considerando outras exigências editalícias;
- e) A indicação pela licitante de **“Taxa de Administração”** superior à indicada para cada item licitado – subitem **8.3.3.2.** do Edital), implicará na desclassificação da proposta apresentada.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 07/2016

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto nas Resoluções CNMP 01/2005 (art. 4º) e 07/2006
(art.1º), que não tem como sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este
quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União, cônjuge,
companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

Goiânia, _____ de _____ de 2016

(nome da empresa)

carimbo e assinatura do representante legal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRP 07/2016,
a empresa(NOME COMPLETO DA
PROPONENTE)....., CNPJ nº
....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade
com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido
certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010,
respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal

RG:

CPF:

Obs.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da
empresa proponente.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO V DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 07/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa _____ inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do disposto no Edital, em cumprimento
ao disposto no inciso XXIV, alínea “d”, do art. 19 e Anexo VIII da IN SLTI nº 2/2008,
possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração
pública **vigentes** nesta data:

Nome do Órgão/Entidade/Empr esa com quem possui contrato vigente	Período de vigência do contrato	Valor total do contrato no período de vigência (R\$)	Endereço completo do Órgão/Entidade/Empr esa com quem possui contrato vigente
	--/--/201- a --/--/201-		
	--/--/201- a --/--/201-		
	--/--/201- a --/--/201-		
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS			

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO VI DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 07/2016

PROCESSO MPF/PRGO nº- 1.18.000.001494/2016-25

VALIDADE: DOZE MESES

MINUTA DA ATA /2016

Aos edias do mês de dois mil e quinze, às horas, nas dependências da Procuradoria da República no Estado de Goiás (PRGO), com endereço à Avenida Olinda, Quadra G, Lote 2, Park Lozandes, o Sr. Secretário Estadual da PR/GO, <nome>, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n. <número> emitida pela <órgão emissor>, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. <número>, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR 591/2008, nos termos das Leis 10.520; da Lei Complementar 123; dos Decretos 3.555, 5.450, 3.722, 6.204 e 7.892 e, subsidiariamente, das Leis 8.666 e 8.078, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços 07/2016, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União, **RESOLVE** registrar os preços para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios e de materiais de copa diversos à Procuradoria da República no Estado de Goiás.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, consoante consta do Anexo

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

I do Edital Pregão 07/2016 e na proposta vencedora, relativa ao **ITEM X** adjudicado para a empresa signatária, consoante quantitativo e especificações abaixo (exemplo):

ITEM	UNIDADES	Estimativa anual de despesa por unidade (A)	Percentual Máximo Taxa de administração a ser cotada (2%) por unidade (B)	Valor Mensal da proposta	Valor Anual Total Estimado para a contratação (A x B)
01					

EMPRESA:	
CNPJ	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:	
EMAIL:	

CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. - Caso tenha sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos dos serviços em valor igual ao da licitante mais bem classificado, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, segue formação de cadastro de reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

2.2. - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/2013.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, observado o disposto no Decreto 7.892/2013.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

2.4. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta classificada como vencedora, de acordo com a respectiva classificação no Pregão 07/2016.

2.5. Na contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão 07/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE, REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **doze meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a Procuradoria da República no Estado de Goiás **não** será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 07/2016 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatória, ficando facultado à PRGO, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA V – DO CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A implantação da prestação de serviço deverá seguir obrigatoriamente o cronograma abaixo, considerando o 1º dia como o posterior ao da assinatura do contrato:

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ETAPA	DIAS																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1 – Treinamento							■	■												
2 – Disponibilização do sistema	■	■	■	■	■	■	■	■												
3 - Parametrização do sistema									■	■										
4 - Cadastramento dos veículos da frota da CONTRATANTE											■	■	■	■	■					
5 - Fornecimento dos cartões magnéticos	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■					
6 - Disponibilização dos fornecedores credenciamento	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

5.1.1. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho a vontade das partes ou, ainda, por situação imprevisível não for possível o cumprimento do prazo do início dos serviços, a CONTRATADA deverá, anteriormente ao término do prazo, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a prorrogação do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte da Administração. Não serão analisadas as justificativas sem a devida comprovação ou requerimentos de extensão do prazo sem a devida fundamentação.

5.2. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade para a execução do serviço ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas na Cláusula IX desta Ata.

5.3. Local Da prestação dos serviços: Os serviços deverão ser executados nas sedes do órgão gerenciador e respectivas unidades participantes.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram realizadas as despesas, a CONTRATADA enviará a Nota Fiscal/Fatura que será conferida, pela

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

CONTRATANTE, com os Comprovantes das Transações de Despesas e com o Relatório Analítico de Despesas.

6.2. Apenas as despesas efetivamente realizadas e devidamente autorizadas serão consideradas para a apuração do pagamento.

6.3. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pela CONTRATANTE com o posto credenciado.

6.4. Os valores dos serviços e das peças adquiridas serão faturados de acordo com o menor preço à vista negociado diretamente pela CONTRATANTE com o fornecedor credenciado, através das ferramentas de pesquisas oferecidas pelo sistema.

6.5. Os valores dos serviços de higienização de veículos serão faturados de acordo com o menor preço à vista negociado diretamente pela CONTRATANTE com o fornecedor credenciado, através das ferramentas de pesquisas oferecidas pelo sistema.

6.6. Na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

6.7. Do cálculo e emissão da Nota Fiscal/Fatura:

6.7.1. O valor a ser pago será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos realizados pela CONTRATANTE com o abastecimento da frota de veículos ou utilização de serviços no mês de referência, constante do Relatório Analítico de Despesa, devidamente conferido e aprovado pela CONTRATANTE.

$$PM = \left(1 + \frac{T}{100} \right) \times D$$

Onde:

PM = valor total do pagamento em um determinado mês;

T = taxa de administração;

D = total de despesas realizadas pela CONTRATANTE com abastecimento, fornecimento de peças e materiais e prestação de serviços para a frota de veículos no mês.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

6.7.2. Obriga-se a licitante vencedora a emissão de Nota Fiscal/Fatura apartada conforme a natureza da despesa :

- a) reembolso de fornecimentos de combustíveis;
- b) reembolso de fornecimentos de peças e materiais;
- c) reembolso de serviços de manutenção e reparos;
- d) reembolso de serviços de higienização;
- e) serviço de gerenciamento.

6.8. Deverá constar da respectiva Nota Fiscal/Fatura o total da natureza da despesa realizada, a título de ressarcimento, e o valor relativo à taxa de administração aplicada sobre o total das despesas realizadas.

6.9. Estando de acordo com os quantitativos e valores apresentados na Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE dará o recebimento definitivo.

6.10. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente da CONTRATANTE, por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, ou ainda por meio de Ordem Bancária para pagamento de Fatura com código de barras.

6.11. No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga;

6.12. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a empresa de promover o pagamento dos empregados pontualmente.

6.11. Após o recebimento definitivo e devido atesto da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será efetuado em até dez dias úteis por meio de depósito em conta

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.13. A consulta relativa à regularidade fiscal e trabalhista, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio, ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

6.14. Em conformidade com as legislações tributária e previdenciária vigente, a Procuradoria da República no Estado de Goiás fica obrigada a fazer as retenções legais sobre valor faturado.

6.15. Caso a empresa seja optante pelo “Simples Nacional” (Lei Complementar 123), ficará obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF 791/07, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Pela inexecução do objeto, garantido o direito à ampla defesa, poderá ser aplicada à CONTRATADA as sanções administrativas previstas no Decreto 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no artigo 87, I, da Lei 8.666, aplicada ao Pregão subsidiariamente.

7.2.1. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a de multa administrativa.

7.3. Pela falha na execução do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 2% por ocorrência, limitada ao total de 10%, exceto para o caso de descumprimento total do contrato, quando o valor da multa deverá ser de 10%, ambas incidentes sobre o valor da nota de empenho.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

7.3.1. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória, conforme segue:

7.3.1.1. Multa de mora de 1% ao dia, incidente sobre o valor da nota de empenho, durante os atrasos e/ou retardamentos que porventura ocorrerem na entrega do objeto, limitada ao total de 10%.

7.3.2. Caso o licitante não forneça os materiais objeto desta Ata nas condições e prazos avençados, após o décimo dia de atraso tal bem poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se a inexecução total da contratação.

7.4. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PRGO ou cobrado administrativamente.

7.5. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% ao mês.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.7. O período de atraso será contado em dias úteis.

7.8. Nos demais casos descritos no **item 7.1**, a multa será de 5% incidentes sobre o valor global total estimado do(s) item(ns) adjudicado(s).

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.10. Caberá aos órgãos participantes a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, garantida a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador, nos moldes do artigo 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

- 8.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços no local, data e hora previstos na convocação.
- 8.2.** Efetuar a entrega do objeto referente aos itens nos quais sagrou-se vencedora, com as características constantes do Anexo I do Pregão Eletrônico SRP 07/2016, no local, preço e prazo constantes de sua proposta.
- 8.3.** Executar os serviços, respeitando as especificações, com o preço constante da proposta, nas localidades correspondentes aos itens licitados.
- 8.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a condição de beneficiária da Ata de Registro de Preços.
- 8.5.** Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, as quais serão observadas quando do pagamento.
- 8.6.** Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/USUÁRIO

- 9.1.** Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Procuradoria da República em Goiás, que mediante o gestor da presente Ata deverá responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, devendo ainda fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 9.2.** Caberá aos órgão participantes a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, garantida a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador, nos moldes do artigo 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 9.3.** Atestar as notas fiscais para efetuação do pagamento na forma e no prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços.
- 9.4.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 07/2016 e na Ata de Registro de Preços.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

9.5. Notificar o Contratado, registrando por escrito eventuais irregularidades observadas.

9.6. Será gestor da presente Ata o Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Considerando tratar-se de licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.2. Com relação à Procuradoria da República em Goiás, as despesas eventualmente decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Ministério Público Federal, Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno MSTEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo e Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno MSTEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Serviços.

10.3. As despesas eventualmente decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento de cada órgão participante.

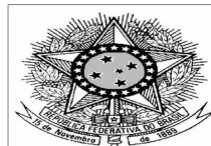
CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico 07/2016 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):....., classificada(s) em 1º(s) lugar(es), respectivamente, no certame supra numerado.

11.3. Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal em Goiânia/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e dos Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013 e demais normas aplicáveis. Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2016



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

.....
Secretário Estadual
Procuradoria da República no Estado de Goiás

NOME DA EMPRESA:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:.....

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

ANEXO VII DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016

MINUTA DE CONTRATO Nº __/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS
CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE
MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL,
INCLUINDO ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO
PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA
DE FROTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO – POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL -
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM
GOIÁS - E A EMPRESA**

Aos XX (XXX) dias do mês de XX (XX) do ano de dois mil e dezesseis (2016), de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ nº 26.989.715/0014-27, situada na Avenida Olinda, Quadra G, Lote 02, *Park Lozandes*, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Secretário Estadual, _____, brasileiro, _____, carteira de identidade nº _____ - ____/____ e CPF nº _____.____.____-, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382 de 05/05/2015, combinado com a Portaria PR/GO nº 179 de 01/10/2015, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa <razão social>, CNPJ nº <número>, estabelecida na <endereço completo>, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo <nome completo>, <nacionalidade>, <estado civil>, portador da carteira de identidade RG nº <número>, <órgão emissor>, inscrito no CPF sob o nº <número>, residente e

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

domiciliado na <endereço completo>, conforme <documento de representação>, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/97 e Processo PR/GO nº **1.18.000.0001494/2016-25**, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTA, cujo regime é o de execução indireta, empreitada por preço global, conforme definido no edital do Pregão Eletrônico SRP nº **07/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento de combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados, conforme as condições estabelecidas no Edital SRP nº 05/2016 e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Os Indicadores que regerão os critérios para avaliação do Acordo de Níveis de Serviço – ANS -, terão como base os graus relacionados na **Tabela 1 – Graus para avaliação do ANS**, a qual servirá como referência para a área administrativa, consoante abaixo discriminado:

Tabela 1 – Graus para avaliação do ANS

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência escrita
2	Glosa de 10% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência a título de taxa de administração
3	Glosa de 20% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência a título de taxa de administração

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

4	Glosa de 50% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência a título de taxa de administração
---	--

1) As glosas nos pagamentos, a que se sujeita a CONTRATADA, terão como referência a **Tabela 1**

Tabela 2 – Referência para glosa de Ordem de Serviço – OS

Descrição	Referência	Grau
Descumprir os prazos estipulados no quadro do item 5.	Por ocorrência	3
Utilizar peças, acessórios ou componentes em desacordo com as especificações.	Por ocorrência	2
Não apresentar as peças, acessórios e embalagens ao Fiscal do Contrato após sua substituição.	Por ocorrência	2
Não atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à prestação dos serviços demandados.	Por ocorrência	2
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, que sejam justificados e aceitos pela CONTRATANTE, os serviços solicitados.	Por ocorrência	2
Não apresentar relatórios ou documentação exigida da empresa ou dos profissionais prevista no edital.	Por ocorrência	2
Deixar de prestar quaisquer informações solicitadas no prazo estipulado.	Por ocorrência	1
Não observar os padrões de Segurança, Qualidade e Sustentabilidade exigidos no Termo de Referência.	Por ocorrência	2
Deixar de substituir peças e acessórios com defeito ou refazer serviços que não sejam aceitos pela CONTRATANTE.	Por ocorrência	4

2) A CONTRATANTE poderá, a seu critério, aplicar as glosas mensal, bimestral ou semestralmente com o objetivo de adequar a execução do contrato.

3) Considera-se reincidência o segundo descumprimento realizado no período de um ano da execução contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Termo de Referência da contratação, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em ___ de _____ de 2016, no bojo do **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2016**, e tudo quanto consta do Processo

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

nº **1.18.000.0001494/2016-25**, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Indicar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato, incumbido de prestar todas as orientações, esclarecimentos, informações, bem como zelar pela implementação e manutenção das condições adequadas a que os serviços possam ser realizados dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Fornecer à licitante vencedora o cadastro completo e atualizado dos veículos da frota, Administrador, Condutores, demais usuários e centro de custos, se houver.
3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos Comprovantes de Transações de Despesas de cada despesa efetuada;
4. Expedir autorização de serviços de manutenção preventiva e corretiva.
5. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no contrato;
6. Reunir-se, através do Gestor do Contrato, com o preposto da licitante vencedora, periodicamente ou em caráter extraordinário, por solicitação de qualquer das partes, para garantia da qualidade da execução dos serviços e apropriação dos resultados e processos desenvolvidos.
7. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e/ou soluções executados em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
8. Notificar a licitante vencedora, por escrito e mediante recibo, a ocorrência de irregularidade ou incompatibilidade do serviço prestado com as condições e especificações do presente Termo de Referência, ou ainda, infringência de quaisquer disposições legais, regulamentares ou contratuais; bem como inadequação de produtos e serviços aos fins a que se destinam, para efeito de reparo, correção, remoção, substituição, ajustamento de conduta e eventual aplicação das sanções cabíveis.
9. Receber, apreciar e manifestar-se sobre justificativas apresentadas pela licitante vencedora para prestação do serviço em nível de conformidade abaixo do exigido nos termos do presente Termo de Referência, resultantes

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

exclusivamente de fatores imprevistos, fortuitos ou de força maior, alheios ao controle do prestador.

10. Atestar em documento próprio a prestação dos serviços contratados em conformidade com as condições pactuadas e os termos do presente Termo de Referência, donde devam constar obrigatoriamente o período da prestação e as respectivas ocorrências.

11. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA conforme estabelecido em cláusula contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA FISCALIZAÇÃO A SER EXERCIDA PELA CONTRATANTE

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão exercidos pelo gestor do contrato nomeado pela Administração, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

1. executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes e com o cronograma indicado na Cláusula V da Ata de Registro de Preço, parte integrante deste contrato;

2. manter durante todo o período de vigência do Contrato um PREPOSTO com fins de representá-la administrativamente e gerenciar operacionalmente a prestação do serviço, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar todos os seus dados necessários, tais como nome completo, número de identidade e CPF, endereço e telefone residencial e celular, além de dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;

3. instruir o PREPOSTO quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da Coordenação de Administração da PR-GO, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do serviço contratado;

4. ressarcir prejuízos de quaisquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);

5. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6. designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;

7. Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular, sem ônus para a CONTRATANTE, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema.

8. Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na CONTRATANTE.

9. Implantar, conforme cronograma indicado na Cláusula V da Ata de Registro de Preço, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.

10. Oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, com duração mínima de 8 (oito) horas, incluindo:

10.a) operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito;

10. b) detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;

10.c) informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

aplicação prática do Sistema.

11. Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
12. Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.
13. Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome da CONTRATANTE, para posterior ressarcimento mensal pela CONTRATADA.
14. De imediato reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material ou serviço, fornecidos pelos credenciados, decorrentes da constatação de vícios, defeitos, má qualidade ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.
15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
16. Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
17. Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone.
18. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.
19. Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento a Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das 8:00h às 18:00h, não sendo aceito o atendimento eletrônico.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

20. Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos para cada veículo cadastrado e informado pela CONTRATANTE, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota.
21. Substituir os cartões magnéticos defeituosos ou danificados, para a CONTRATANTE, sempre que solicitado.
22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
23. Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
24. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
25. Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota.
26. Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da licitante vencedora.
27. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
28. Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da CONTRATANTE.
29. Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.
30. Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela CONTRATANTE.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

31. Disponibilizar à CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.
32. Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a álcool (etanol) ou gás natural veicular (GNV).
33. Disponibilizar relatórios demonstrando objetivamente as políticas sustentáveis que comprovem menor impacto ambiental, controle de emissão de gases, descarte de resíduos (óleo, pneus, peças plásticas, de vidro e metálicas), sistemas de reutilização de água e adequada lavagem de peças, entre outros.
34. Adotar como fornecedores e rede credenciadas, empresas que possuam programa em Logística Ambiental Reversa, propiciando o correto descarte das peças e/ou componentes utilizados na manutenção da frota.
35. comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
36. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
37. Observar e cumprir todas as especificações e orientações contidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2016 e Anexos, independente de transcrição.
38. Manter durante a vigência do contrato, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração da presente contratação na forma descrita no inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato estão estimados no valor mensal de R\$ xxxxx (xxxxxxx), totalizando o valor anual estimado de R\$ xxxxx (xxxxxxxxx), com impostos inclusos, que serão pagos à CONTRATADA, mediante efetiva prestação dos serviços nos termos deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

Fica definido que o percentual cobrado pela CONTRATADA a título de taxa de administração e controle da frota é de x,xx% (xxx por cento), que incidirá sobre o montante correspondente às despesas de abastecimento de combustíveis e manutenção dos veículos e reposição de peças efetivamente prestados pela CONTRATADA. A referida taxa de administração é definida como o preço contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor constante nesta Cláusula é meramente estimativo, podendo este ser alterado em função das necessidades da Procuradoria da República em Goiás – PR/G.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO E PAGAMENTO

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram realizadas as despesas, a CONTRATADA enviará a Nota Fiscal/Fatura que será conferida, pela CONTRATANTE, com os Comprovantes das Transações de Despesas e com o Relatório Analítico de Despesas. Apenas as despesas efetivamente realizadas e devidamente autorizadas serão consideradas para a apuração do pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pela CONTRATANTE com o posto credenciado. Os valores dos serviços e das peças adquiridas serão faturados de acordo com o menor preço à vista negociado diretamente pela CONTRATANTE com o fornecedor credenciado, através das ferramentas de pesquisas oferecidas pelo sistema.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores dos serviços de higienização de veículos serão faturados de acordo com o menor preço à vista negociado diretamente pela CONTRATANTE com o fornecedor credenciado, através das ferramentas de pesquisas oferecidas pelo sistema.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

Do cálculo e emissão da Nota Fiscal/Fatura:

1. O valor a ser pago será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos realizados pela CONTRATANTE com o abastecimento da frota de veículos ou utilização de serviços no mês de referência, constante do Relatório Analítico de Despesa, devidamente conferido e aprovado pela CONTRATANTE.

$$PM = (1 + T) \times D$$

100

Onde:

PM = valor total do pagamento em um determinado mês;

T = taxa de administração;

D = total de despesas realizadas pela CONTRATANTE com abastecimento, fornecimento de peças e materiais e prestação de serviços para a frota de veículos no mês.

PARÁGRAFO QUINTO

Obriga-se a licitante vencedora a emissão de Nota Fiscal/Fatura apartada conforme a natureza da despesa :

- a) reembolso de fornecimentos de combustíveis;
- b) reembolso de fornecimentos de peças e materiais;
- c) reembolso de serviços de manutenção e reparos;
- d) reembolso de serviços de higienização;
- e) serviço de gerenciamento.

PARÁGRAFO SEXTO

Deverá constar da respectiva Nota Fiscal/Fatura o total da natureza da despesa realizada, a título de ressarcimento, e o valor relativo à taxa de administração aplicada sobre o total das despesas realizadas. Estando de acordo com os quantitativos e valores apresentados na Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE dará o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

O pagamento será efetuado a favor da CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente da CONTRATANTE, por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, ou ainda por meio de Ordem Bancária para pagamento de Fatura com código de barras.

PARÁGRAFO OITAVO

No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga;

PARÁGRAFO NONO

O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a empresa de promover o pagamento dos empregados pontualmente.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o cumprimento das obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar prestação de garantia, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início da vigência deste contrato, no valor de R\$ _____, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global anual previsto no *caput* da Cláusula Quinta deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia prestada deverá vigorar durante todo o prazo do presente Contrato, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições e datas daquele.

PARÁGRAFO SEGUNDO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato, ou para reparar danos decorrentes das ações ou omissões da CONTRATADA ou de preposto seu, ou ainda para satisfazer quaisquer obrigações, judiciais ou extrajudiciais, resultantes ou decorrentes de suas ações ou omissões.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A autorização contida no item anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas nos termos deste Contrato, observada a ampla defesa e o contraditório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento de notificação, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE, devendo o montante ser mantido em sua totalidade durante toda a vigência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO

A garantia prestada deverá vigorar por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser integralizada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento de notificação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento do contrato ou repactuação de preços, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO

A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após comprovação de integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas, encargos previdenciários, trabalhistas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

1. ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

2. ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;
3. ter validade durante todo o prazo de vigência do contrato;
4. conter renúncia expressa ao benefício de ordem;
5. estabelecer prazo máximo de 48 horas para cumprimento;
6. ser irrevogável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/93, previamente aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, respeitada a duração total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão, no presente exercício, à conta dos recursos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal para o ano de 2016, Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno MTEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo e Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno MTEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Serviços e, no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura da despesa foi emitida a nota de empenho nº _____, em ____ de ____ de 2016, no valor de R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **1%** (um por cento) ao dia, incidente sobre o preço global mensal do contrato, limitada ao total de **10%** (dez por cento).
2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa e mediante regular processo administrativo, aplicar as seguintes sanções:
 - 2.1. advertência;
 - 2.2. multa de:
 - 2.2.1. **2%** (dois por cento) sobre o preço global anual do contrato, limitada a 10%, pela sua inexecução parcial;
 - 2.2.2. **10%** (dez por cento) sobre o valor global anual do contrato, pela sua inexecução total.
 - 2.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Goiás, pelo prazo de 2 (dois) anos;
 - 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 2.3, desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aplicação da sanção prevista no subitem 2.4, *caput*, desta Cláusula, é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Procurador Geral da República.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CUMULATIVIDADE DAS SANÇÕES

De conformidade com o art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas são independentes e cumulativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO PAGAMENTO DAS MULTAS

O valor das multas previstas nesta Cláusula será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou recolhido ao Tesouro, por intermédio de GRU, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação, entregando-se o comprovante à Administração da Procuradoria da República em Goiás. Se a CONTRATADA não efetuar o recolhimento no prazo estipulado, o valor será cobrado judicialmente, acrescido dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios adotados pelo Governo Federal, calculados sobre o valor das multas.

PARÁGRAFO QUARTO - DOS RECURSOS

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

1. Da aplicação das penalidades previstas nos subitens 2.1 e 2.2 desta Cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, ao Exmo. Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Goiás, que fará sua apreciação e decidirá em igual prazo.

2. No caso de suspensão e declaração de inidoneidade, previstas nos subitens 2.3 e 2.4, desta Cláusula, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA se declara ciente, aceitando e reconhecendo o direito da CONTRATANTE de rescindir o presente instrumento, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, no caso de sua inexecução total ou parcial, conforme previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à CONTRATANTE para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios e regras do Direito Civil e Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Capital do Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E, por estarem de acordo, lavraram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

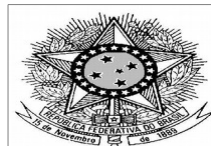
<nome completo do Coordenador>

<nome do representante>

Testemunhas:

<nome completo>

<nome completo>



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449 – Fax: (62) 3243 5267

CPF nº <número>

CPF nº <número>

Aprovação: _____/_____/ 2016
Procurador-Chefe